



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO 2017.

Data do Edital: 22/02/2017

Data Abertura: 14/03/2017 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 22/03/2017

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2017

VENCEDOR: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA -EPP- CNPJ:23.230.895/0001-56

CONTRATO: 061/2017

VALOR: R\$ 20.773,16 (Vinte Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavo).

VENCEDOR: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME- CNPJ-

02.694.444/0001-08

CONTRATO: 062/2017

VALOR: R\$ 23.100,88 (Vinte e Três Mil Cem Reais e Oitenta e Oito Centavo).



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000002

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-33-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº42

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

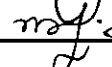
Palmital, 20 de Fevereiro de 2017.



Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 20 / 02 / 2017

Ass: _____ 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Ofício nº59/2017

Palmital, 13 de fevereiro 2017

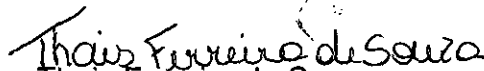
Aos Cuidados
Setor de Licitações – Palmital Pr

Venho através do presente encaminhar cotações de mercado e solicitar abertura de processo licitatório para ao fornecimento dos itens relacionados a esta Secretaria.

Solicito que tais produtos após licitação devem ser entregues pelo estabelecimento favorecido no local indicado e conforme solicitação do beneficiário.


Sendo o que apresentamos no momento ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente


Thais Ferreira de Souza
Diretora do FMS

ITEN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	432 LT	AGUA SINIARIA	254	1097,28
02	216 LT	AMACIANTE	3,79	818,64
03	36 VD	DETERGENTE	179	6444
04	288 VD	ALVEJANTE MULTI-USO	3,09	889,92
05	144 LT	ALCOOL 97,7%	4,49	646,56
06	150 KG	SABÃO EM PO	6,59	988,50
07	120 UN.	SAPOLIO	4,19	502,80
08	500 UN.	REMOVEX	4,09	2045,00
09	120 UN.	BOM AR	12,99	1558,80
10	240 UM.	PEDRA SANITARIA	1,59	381,60
11	240 UM	ESPONJA PARA LOUÇA	0,64	153,60
12	24 UM	ESPONJA DE AÇO	1,59	38,16
13	30 UM	SABÃO EM PEDRA	4,79	143,70
14	200 UM	PANO DE CHAO	6,69	1338,00
15	150 UM	PANO DE PRATO	5,54	831,00
16	72 UM	BALDE PLASTICO GRANDE	8,09	582,48
17	15 UM	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	59,90	898,50
18	130 UM	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	15,99	2078,70
19	130 UM	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	8,69	1129,70
20	70 UM	VASSOURA	12,99	909,30
21	120 UM	RODO DE BORRACHA GRANDE	11,90	1428,00
22	70 UN	RODO DE BORRACHA PEQUENO	6,39	447,30
23	60 UM	ESCOVA PARA ROUPA	3,69	221,40
24	120 UM	LUVA PLASTICA P PARA LIMPEZA	5,19	622,80
25	120 UM	LUVA PLASTICA M PARA LIMPEZA	5,19	622,80
26	120 UM	LUVA PLASTICA G PARA LIMPEZA	5,19	622,80
27	10 UM	BOTA DE BORRACHA BRANCA	38,99	389,90
28	150 PCT	SACO DE LIXO 100LT	2,49	373,50
29	150 PCT	SACO DE LIXO 50 LT	3,89	583,50
30	150 PCT	SACO DE LIXO 30 LT	3,49	523,50
31	150 PCT	SACO DE LIXO 15 LT	1,99	298,50
32	40 FARDO	PAPEL HIGIENICO	81,04	3241,60
33	40 FARDO	PAPEL TOALHA	47,99	1919,60
34	100 UM	TOALHA DE ROSTO BRANCA	15,69	1569,00
35	50 UM	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	11,39	569,50
36	30 PCT	PRENDEDOR DE ROUPA	2,19	65,70
37	50 UM	SODA LIQUIDA	10,29	514,50
38	100 MT	CORDINHA PARA VARAL	0,89	89,00
39	15 UM	CESTO DE LIXO PEQUENO	3,99	59,85
40	15 UN	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO GRANDE	62,39	935,85
41	10 UM	CAIXA ORGANIZADORA DE PALSTICO MEDIA	47,89	478,90
42	15 UN	ISQUEIRO	3,99	59,85
43	150 UM	FLANELINHA PARA LIMPEZA	1,69	253,50
44	300 KG	CAFÉ	17,19	5154,00
45	100 PCT C/ 5KG	AÇUCAR CRISTAL	11,99	1199,00
46	100 UM	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	3,29	329,00

RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 ASSINATURA

 A. TRENTI SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ: 23.250.896/0001-56
 FONE: 42.3557 1261

ITEN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	432 LT	AGUA SINITARIA	250	1080,00
02	216 LT	AMACIANTE	480	103680
03	36 VD	DETERGENTE	150	5400
04	288 VD	ALVEJANTE MULTI-USO	390	112320
05	144 LT	ALCOOL 97,7%	690	99360
06	150 KG	SABÃO EM PO	590	102500
07	120 UN.	SAPOLIO	259	31080
08	500 UN.	REMOVEX	590	295000
09	120 UN.	BOM AR	775	93000
10	240 UM.	PEDRA SANITARIA	99	23760
11	240 UM	ESPONJA PARA LOUÇA	95	22800
12	24 UM	ESPONJA DE AÇO	195	4680
13	30 UM	SABÃO EM PEDRA	1456	43680
14	200 UM	PANO DE CHAO	450	900,00
15	150 UM	PANO DE PRATO	280	420,00
16	72 UM	BALDE PLASTICO GRANDE	850	61200
17	15 UM	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	2800	42000
18	130 UM	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	850	110500
19	130 UM	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	550	71500
20	70 UM	VASSOURA	520	36400
21	120 UM	RODO DE BORRACHA GRANDE	650	78000
22	70 UN	RODO DE BORRACHA PEQUENO	550	38500
23	60 UM	ESCOVA PARA ROUPA	250	150,00
24	120 UM	LUVA PLASTICA P PARA LIMPEZA	490	58800
25	120 UM	LUVA PLASTICA M PARA LIMPEZA	490	58800
26	120 UM	LUVA PLASTICA G PARA LIMPEZA	490	58800
27	10 UM	BOTA DE BORRACHA BRANCA	3900	39000
28	150 PCT	SACO DE LIXO 100LT	390	58500
29	150 PCT	SACO DE LIXO 50 LT	320	48000
30	150 PCT	SACO DE LIXO 30 LT	290	43500
31	150 PCT	SACO DE LIXO 15 LT	280	42000
32	40 FARDO	PAPEL HIGIENICO <i>Palama</i>	800 17680	3072,00
33	40 FARDO	PAPEL TOALHA	295	11800
34	100 UM	TOALHA DE ROSTO BRANCA	690	69000
35	50 UM	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	690	34500
36	30 PCT	PRENDEDOR DE ROUPA	5050	151500
37	50 UM	SODA LIQUIDA	1050	52500
38	100 MT	CORDINHA PARA VARAL	150	1500
39	15 UM	CESTO DE LIXO PEQUENO	490	7350
40	15 UN	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO GRANDE	2200	33000
41	10 UM	CAIXA ORGANIZADORA DE PALSTICO MEDIA	1790	17900
42	15 UN	ISQUEIRO	330	4950
43	150 UM	FLANELINHA PARA LIMPEZA	150	22500
44	300 KG	CAFÉ	1700	510000
45	100 PCT C/ 5KG	AÇUCAR CRISTAL	1250	125000
46	100 UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	325	32500

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
ASSINATURA

Daniel Podilha de J

Açogue e Mercaria Daniel

CNPJ 03095005/0001-33

Fone: 3657-1919

ITEN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	60 LT	OLEO		
48	200 PCT / 10LT	SUCO		
49	200 CX	CHA	375	75000
50	200 PCT C/500 KG	BOLACHA DOCE	350	70000
51	200 PCT C/ 500KG	BOLACHA SALGADA <i>rodada</i>	380	76000
52	40 UM.	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO	1790	71600
53	50 PCT	MILHO DE PIPOCA	265	13250
54	30 UM	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	490	14700
55	30 UM	CORANTE VERMEHO PARA PIPOCA	490	14700
56	30 UM	CORANTE VERDE PARA PIPOCA	490	14700
57	30 UM	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	490	14700
58	300 PCT	BEXIGAS COLORIDAS	850	255000
59	10 UM	GARRAFA TERMICA 1L	2190	21900
60	60 UM	OLEO DE GIRASSOL	650	39000
61	36 UM	GARFO	180	6480
62	36 UM	COLHER	102	3672
63	36 UM	FACA	073	26280
64	03 UM	BULE GRANDE	2700	8100
65	05 UM	PANELA GRANDE	3900	19500
66	03 UM	PANELA MEDIA	248	7440
67	03 UM	PANELA PEQUENA	1980	5940
68	3 UM	CHALERA GRANDE	2900	8700
69	30 UM	PRATO DE PRATO	345	10350
70	500 CX	COPO DESCARTAVEL 200 ML	345	172500
71	30 UM	COPO DE VIDRO	90	2700
72	24 UM	XICARA PARA CAFEZINHO	350	8400
73	5UN	COLHER GRANDE	290	1450
74	5 UM	CONCHA	790	3950
75	5 UM	ESPUMADEIRA	590	2950
76	3 UM	FRIGIDEIRA GRANDE	2700	8100

RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 ASSINATURA

Açúcar e Mercaria Daniel
 CNPJ 03095005/0001-33
 Fone: 3657-1919

Daniel Padilha de Jesus

ITEN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	432 LT	AGUA SINITARIA	199	8.5968
02	216 LT	AMACIANTE 2Lt	549	1.185.84
03	36 VD	IDETERGENTE	118	42.48
04	288 VD	ALVEJANTE MULTI-USO	319	918.72
05	144 LT	ALCOOL 97,7%		
06	150 KG	SABÃO EM PO	599	898.50
07	120 UN.	SAPOLIO 300g.	315	378.00
08	500 UN.	REMOVEX 1Lt	455	2.275.00
09	120 UN.	BOM AR	899	1.078.80
10	240 UM.	PEDRA SANITARIA	125	300.00
11	240 UM	ESPONJA PARA LOUÇA	075	180.00
12	24 UM	ESPONJA DE AÇO	299	7176
13	30 UM	SABÃO EM PEDRA 115	5.25	157.50
14	200 UM	PANO DE CHAO	399	798.00
15	150 UM	PANO DE PRATO	270	405.00
16	72 UM	BALDE PLASTICO GRANDE	899	64728
17	15 UM	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE 50Lt	655.0	9825.0
18	130 UM	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	795	1.033.50
19	130 UM	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	699	908.70
20	70 UM	VASSOURA	630	441.00
21	120 UM	RODO DE BORRACHA GRANDE	17.99	2158.80
22	70 UN	RODO DE BORRACHA PEQUENO	799	55930
23	60 UM	ESCOVA PARA ROUPA	299	17940
24	120 UM	LUVA PLASTICA P PARA LIMPEZA	425	510.00
25	120 UM	LUVA PLASTICA M PARA LIMPEZA	425	510.00
26	120 UM	LUVA PLASTICA G PARA LIMPEZA	425	510.00
27	10 UM	BOTA DE BORRACHA BRANCA	3999	39990
28	150 PCT	SACO DE LIXO 100LT	2.25	337.50
29	150 PCT	SACO DE LIXO 50 LT	2.25	337.50
30	150 PCT	SACO DE LIXO 30 LT	2.25	337.50
31	150 PCT	SACO DE LIXO 15 LT	2.25	337.50
32	40 FARDO	PAPEL HIGIENCIO 16x4	7024	280960
33	40 FARDO	PAPEL TOALHA 112	349	137520
34	100 UM	TOALHA DE ROSTO BRANCA	699	699.00
35	50 UM	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	699	349.50
36	30 PCT	PRENDEDOR DE ROUPA	199	5970
37	50 UM	SODA LIQUIDA	899	44950
38	100 MT	CORDINHA PARA VARAL 1/2"	375	37.50
39	15 UM	CESTO DE LIXO PEQUENO	399	5985
40	15 UN	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO GRANDE	3799	56985
41	10 UM	CAIXA ORGANIZADORA DE PALSTICO MEDIA	3199	31990
42	15 UN	ISQUEIRO	355	5325
43	150 UM	FLANELINHA PARA LIMPEZA	299	44850
44	300 KG	CAFÉ	1638	4914.00
45	100 PCT C/ 5KG	AÇUCAR CRISTAL	1325	1325.00
46	100 UM	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	2.90	290.00

RAZÃO SOCIAL: EFERSON LUCIANO F. de Almeida
 CNPJ: 02.694.444/0001-08
 ENDEREÇO: AV. MARCELO VENTURA 1282
 ASSINATURA

Eferson Luciano F. de Almeida

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentim, 1282 Centro
 CEP 85270-000 Palmital PR

COTAÇÃO MERCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000009

ITEN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	60 LT	OLEO	389	23340
48	200 PCT / 10LT	SUCO 500g.	499	998.00
49	200 CX	CHA	295	59000
50	200 PCT C/500 KG	IBOLACHA DOCE 400g	399	79800
51	200 PCT C/ 500KG	IBOLACHA SALGADA 400g	399	79800
52	40 UM.	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO	750	30000
53	50 PCT	MILHO DE PIPOCA	229	9160
54	30 UM	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	435	13050
55	30 UM	CORANTE VERMEHO PARA PIPOCA	435	13050
56	30 UM	CORANTE VERDE PARA PIPOCA	435	13050
57	30 UM	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	435	13050
58	300 PCT	BEXIGAS COLORIDAS	399	119700
59	10 UM	GARRAFA TERMICA 1L	1699	16990
60	60 UM	OLEO DE GIRASSOL	750	45000
61	36 UM	GARFO	150	5400
62	36 UM	COLHER	150	5400
63	36 UM	FACA	150	5400
64	03 UM	BULE GRANDE	3990	11970
65	05 UM	PANELA GRANDE n° 28	3499	17495
66	03 UM	PANELA MEDIA	2799	8397
67	03 UM	PANELA PEQUENA	1499	4497
68	3 UM	CHALERA GRANDE	3999	11997
69	30 UM	PRATO DE PRATO	499	14970
70	500 CX	COPO DESCARTAVEL 200 ML 180ML	359	179500
71	30 UM	COPO DE VIDRO	125	3750
72	24 UM	XICARA PARA CAFEZINHO	275	6600
73	5 UN	COLHER GRANDE	699	3495
74	5 UM	CONCHA	699	3495
75	5 UM	ESPUMADEIRA	699	3495
76	3 UM	FRIGIDEIRA GRANDE	3999	11997

RAZÃO SOCIAL: EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

CNPJ: 02699444/0001-08

ENDEREÇO: AV. Maximiliano Vicentin 1283

ASSINATURA

Eferson L.F. de Almeida

02.699.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282, Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

Solicitação 42/2017

Termo de Referência

000010

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
42	Aquisição de Material	1	20/02/2017	75
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
27	Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 Dias		
Entrega				
Local				
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000126	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	UND	120,00	4,78	573,60
000132	PANO DE CHÃO	UND	200,00	5,19	1.038,00
000133	PANO DE PRATO	UND	150,00	3,68	552,00
000135	PEDRA SANITÁRIA	UND	240,00	1,28	307,20
000138	REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	UND	500,00	4,85	2.425,00
000140	RODO DE BORRACHA GRANDE	UND	120,00	12,16	1.459,20
000164	SACO P/ LIXO - 50 LTS - ROLO	ROLO	150,00	3,11	466,50
000343	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	UND	200,00	3,89	778,00
000344	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	UND	200,00	4,09	818,00
000347	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	UND	200,00	3,06	612,00
000826	FLANELAS	UND	150,00	2,06	309,00
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	288,00	3,39	976,32
000857	FILTRO DE CAFÉ	CX	100,00	3,15	315,00
000881	VASSOURA	UND	70,00	8,16	571,20
000890	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	PCT	150,00	2,88	432,00
000892	ALCOOL LÍQUIDO	LT	144,00	5,70	820,80
001302	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	PCT	50,00	2,63	131,50
00	CAFÉ 500GR	PCT	600,00	8,43	5.058,00
0009	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	100,00	12,58	1.258,00
005239	ISQUEIRO - UND	UND	15,00	3,61	54,15
005261	SACO DE LIXO 30 LT PCT	PCT	150,00	2,88	432,00
005269	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	PCT	24,00	2,18	52,32
007327	DETERGENTE 500 ML	UND	36,00	1,49	53,64
007330	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	UND	240,00	0,78	187,20
007367	OLEO DE SOJA 900 ML	UND	60,00	3,89	233,40
007370	SUCÔ EM PÓ PCT 1 KG	UND	200,00	4,99	998,00
009432	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	UND	72,00	7,63	549,36
009435	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	216,00	4,69	1.013,04
009456	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	PCT	30,00	4,87	146,10
009457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	150,00	6,16	924,00
009461	SAPOLIO LÍQUIDO	UND	120,00	3,31	397,20
009465	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	PCT	40,00	41,76	1.670,40
009540	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	PCT	500,00	4,21	2.105,00
009582	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT 1ª QUALIDADE	UND	432,00	2,34	1.010,88
010993	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA	UND	60,00	3,06	183,60
	MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERCAS SINTÉTICO				
011943	SACO PARA LIXO 15 LT - PCT COM 10 UND. DIMENSÃO 59x62 CM	UND	150,00	2,35	352,50
012109	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UND	60,00	7,43	445,80
012121	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 64 ROLOS DE 60 MTS	FARDO	40,00	76,03	3.041,20
012191	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1000	UND	40,00	18,46	738,40
013464	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	UND	120,00	9,91	1.189,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 42/2017

Termo de Referência

000011

Página 2

013576	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	UND	15,00	51,13	766,95
013577	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	UND	130,00	10,81	1.405,30
013578	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	UND	130,00	7,06	917,80
013579	RODO DE BORRACHA PEQUENO	UND	70,00	6,63	464,10
013580	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	PAR	120,00	4,78	573,60
013581	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	PAR	120,00	4,78	573,60
013582	BOTA DE BORRACHA	PAR	10,00	39,33	393,30
013583	TOALHA DE ROSTO BRANCA	UND	100,00	9,86	986,00
013584	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	UND	50,00	8,43	421,50
013585	PRENDEDOR DE ROUPA	PCT	30,00	2,23	66,90
013586	SODA LÍQUIDA	UND	50,00	9,93	496,50
013587	CORDA PARA VARAL	UND	100,00	2,05	205,00
013588	CESTO DE LIXO PEQUENO	UND	15,00	4,29	64,35
013589	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO GRANDE	UND	15,00	40,79	611,85
013590	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MEDIA	UND	10,00	32,59	325,90
013593	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	UND	30,00	4,28	128,40
013594	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	UND	30,00	4,28	128,40
013595	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	UND	30,00	4,28	128,40
013596	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	300,00	7,76	2.328,00
013597	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UND	10,00	23,96	239,60
013598	GARFO	UND	36,00	2,56	92,16
013599	COLHER	UND	36,00	1,34	48,24
013600	FAÇA	UND	36,00	2,21	79,56
013601	BULE GRANDE	UND	3,00	38,30	114,90
013602	PANELA GRANDE	UND	5,00	51,99	259,95
013603	PANELA MEDIA	UND	3,00	40,93	122,79
013604	PANELA PEQUENA	UND	3,00	28,26	84,78
013605	CHALEIRA GRANDE	UND	3,00	46,99	140,97
013606	COPO DE VIDRO	UND	30,00	1,78	53,40
013607	XICARA PARA CAFEZINHO	UND	24,00	3,41	81,84
013608	COLHER GRANDE	UND	5,00	5,63	28,15
013609	CONCHA	UND	5,00	7,06	35,30
013610	ESPUMADEIRA	UND	5,00	8,06	40,30
013611	FRIGIDEIRA GRANDE	UND	3,00	34,33	102,99
013612	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	30,00	4,81	144,30
				TOTAL	47.333,79

TOTAL GERAL 47.333,79

ANA PAULA SNAK
Solicitante

ANA PAULA SNAK
Solicitante



Ofício 24/2017 / GAB

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde da lavra da Sra. Ana Paula Snak requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017, no valor global do pregão 015/2017, valor total de dos itens R\$ 47.333,79 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e setenta e nove Centavo).**

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

Palmital-PR, 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

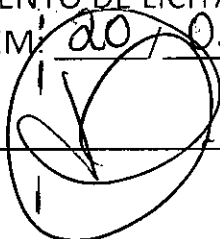
TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 42/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: 20/02/2017

Ass: _____



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

Solicitação 42/2017

000014

**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
42	Aquisição de Material	1	20/02/2017	75
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
27	Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão			Prazo	
Nome	Forma			
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega			Prazo	
Local	Forma			
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	1 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
000343	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	UND	100,00	3,89	389,00
000344	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	UND	100,00	4,09	409,00
000347	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	UND	100,00	3,06	306,00
001302	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	PCT	25,00	2,63	65,75
003788	CAFÉ 500GR	PCT	300,00	8,43	2.529,00
005209	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	50,00	12,58	629,00
007367	OLEO DE SOJA 900 ML	UND	30,00	3,89	116,70
007370	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	UND	100,00	4,99	499,00
0073109	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UND	30,00	7,43	222,90
3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
012191	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1000	UND	20,00	18,46	369,20
013589	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE	UND	10,00	40,79	407,90
013590	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO MEDIA	UND	5,00	32,59	162,95
3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO					
02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
013583	TOALHA DE ROSTO BRANCA	UND	100,00	9,86	986,00
013584	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	UND	50,00	8,43	421,50
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA					
02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
000133	PANO DE PRATO	UND	75,00	3,68	276,00
000857	FILTRO DE CAFÉ	CX	50,00	3,15	157,50
005239	ISQUEIRO - UND	UND	10,00	3,61	36,10
009432	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	UND	36,00	7,63	274,68
009540	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	PCT	250,00	4,21	1.052,50
013597	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UND	5,00	23,96	119,80
013598	GARFO	UND	18,00	2,56	46,08
013599	COLHER	UND	18,00	1,34	24,12
013600	FACA	UND	18,00	2,21	39,78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

Solicitação 42/2017

000015

**Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 2

013601	BULE GRANDE	UND	2,00	38,30	76,60
013602	PANELA GRANDE	UND	3,00	51,99	155,97
013603	PANELA MEDIA	UND	2,00	40,93	81,86
013604	PANELA PEQUENA	UND	2,00	28,26	56,52
013605	CHALEIRA GRANDE	UND	2,00	46,99	93,98
013606	COPO DE VIDRO	UND	15,00	1,78	26,70
013607	XICARA PARA CAFEZINHO	UND	12,00	3,41	40,92
013608	COLHER GRANDE	UND	3,00	5,63	16,89
013609	CONCHA	UND	2,00	7,06	14,12
013610	ESPUMADEIRA	UND	3,00	8,06	24,18
013611	FRIGIDEIRA GRANDE	UND	3,00	34,33	102,99
013612	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	15,00	4,81	72,15
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
000126	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	UND	60,00	4,78	286,80
000132	PANO DE CHÃO	UND	100,00	5,19	519,00
000135	PEDRA SANITÁRIA	UND	120,00	1,28	153,60
000138	REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	UND	250,00	4,85	1.212,50
000140	RODO DE BORRACHA GRANDE	UND	60,00	12,16	729,60
000164	SACO P/ LIXO - 50 LTS - ROLO	ROLO	75,00	3,11	233,25
000826	FLANELAS	UND	75,00	2,06	154,50
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	144,00	3,39	488,16
000881	VASSOURA	UND	35,00	8,16	285,60
000890	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	PCT	75,00	2,88	216,00
000892	ALCOOL LIQUIDO	LT	72,00	5,70	410,40
005261	SACO DE LIXO 30 LT PCT	PCT	75,00	2,88	216,00
005269	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	PCT	12,00	2,18	26,16
007327	DETERGENTE 500 ML	UND	18,00	1,49	26,82
007330	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	UND	120,00	0,78	93,60
009435	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	108,00	4,69	506,52
009456	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	PCT	15,00	4,87	73,05
009457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	75,00	6,16	462,00
009461	SAPOLIO LIQUIDO	UND	60,00	3,31	198,60
009465	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	PCT	20,00	41,76	835,20
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	UND	216,00	2,34	505,44
010993	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO	UND	30,00	3,06	91,80
011943	SACO PARA LIXO 15 LT - PCT COM 10 UND. DIMENSÃO 59x62 CM	UND	75,00	2,35	176,25
012121	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 64 ROLOS DE 60 MTS	FARDO	20,00	76,03	1.520,60
013464	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	UND	60,00	9,91	594,60
013576	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	UND	10,00	51,13	511,30
013577	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	UND	60,00	10,81	648,60
013578	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	UND	65,00	7,06	458,90
013579	RODO DE BORRACHA PEQUENO	UND	40,00	6,63	265,20
013580	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	PAR	60,00	4,78	286,80
013581	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	PAR	60,00	4,78	286,80
013585	PRENDEDOR DE ROUPA	PCT	15,00	2,23	33,45
013586	SODA LÍQUIDA	UND	25,00	9,93	248,25
013587	CORDA PARA VARAL	UND	50,00	2,05	102,50
013588	CESTO DE LIXO PEQUENO	UND	10,00	4,29	42,90
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 42/2017

000016

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Fundação						Página 3
013582	BOTA DE BORRACHA	PAR	10,00	39,33	393,30	
3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						
013593	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	UND	15,00	4,28	64,20	
013594	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	UND	15,00	4,28	64,20	
013595	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	UND	15,00	4,28	64,20	
013596	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	150,00	7,76	1.164,00	
Total da dotação					24.953,99	

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2049 Transferencias Fundo a Fundo - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.07 99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
02400 00495 Atenção Básica					
000343	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	UND	100,00	3,89	389,00
000344	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	UND	100,00	4,09	409,00
001302	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	UND	100,00	3,06	306,00
001302	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	PCT	25,00	2,63	65,75
003788	CAFÉ 500GR	PCT	300,00	8,43	2.529,00
005209	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	50,00	12,58	629,00
007367	OLEO DE SOJA 900 ML	UND	30,00	3,89	116,70
007370	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	UND	100,00	4,99	499,00
012109	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UND	30,00	7,43	222,90
3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
02400 00495 Atenção Básica					
012191	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1000	UND	20,00	18,46	369,20
013589	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO GRANDE	UND	5,00	40,79	203,95
013590	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MEDIA	UND	5,00	32,59	162,95
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA					
02400 00495 Atenção Básica					
000133	PANO DE PRATO	UND	75,00	3,68	276,00
000857	FILTRO DE CAFÉ	CX	50,00	3,15	157,50
005239	ISQUEIRO - UND	UND	5,00	3,61	18,05
009432	BALDÉ DE PLASTICO 20 LITROS	UND	36,00	7,63	274,68
013597	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	PCT	250,00	4,21	1.052,50
013597	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UND	5,00	23,96	119,80
013598	GARFO	UND	18,00	2,56	46,08
013599	COLHER	UND	18,00	1,34	24,12
013600	FACA	UND	18,00	2,21	39,78
013601	BULE GRANDE	UND	1,00	38,30	38,30
013602	PANELA GRANDE	UND	2,00	51,99	103,98
013603	PANELA MEDIA	UND	1,00	40,93	40,93
013604	PANELA PEQUENA	UND	1,00	28,26	28,26
013605	CHALEIRA GRANDE	UND	1,00	46,99	46,99
013606	COPO DE VIDRO	UND	15,00	1,78	26,70
013607	XICARA PARA CAFEZINHO	UND	12,00	3,41	40,92
013608	COLHER GRANDE	UND	2,00	5,63	11,26
013609	CONCHA	UND	3,00	7,06	21,18
013610	ESPUMADEIRA	UND	2,00	8,06	16,12
013612	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	15,00	4,81	72,15
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
02400 00495 Atenção Básica					
000126	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	UND	60,00	4,78	286,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 42/2017

000017

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página 4

000132	PANO DE CHÃO	UND	100,00	5,19	519,00
000135	PEDRA SANITÁRIA	UND	120,00	1,28	153,60
000138	REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	UND	250,00	4,85	1.212,50
000140	RODO DE BORRACHA GRANDE	UND	60,00	12,16	729,60
000164	SACO P/ LIXO - 50 LTS - ROLO	ROLO	75,00	3,11	233,25
000826	FLANELAS	UND	75,00	2,06	154,50
000847	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	144,00	3,39	488,16
000881	VASSOURA	UND	35,00	8,16	285,60
000890	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	PCT	75,00	2,88	216,00
000892	ALCOOL LIQUIDO	LT	72,00	5,70	410,40
005261	SACO DE LIXO 30 LT PCT	PCT	75,00	2,88	216,00
005269	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	PCT	12,00	2,18	26,16
007327	DETERGENTE 500 ML	UND	18,00	1,49	26,82
007330	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	UND	120,00	0,78	93,60
009435	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	108,00	4,69	506,52
009456	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	PCT	15,00	4,87	73,05
009457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	75,00	6,16	462,00
009461	SAPOLIO LIQUIDO	UND	60,00	3,31	198,60
009465	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	PCT	20,00	41,76	835,20
009582	AGUA SANITARIA 1 LT 1ª QUALIDADE	UND	216,00	2,34	505,44
010993	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO	UND	30,00	3,06	91,80
011943	SACO PARA LIXO 15 LT - PCT COM 10 UND. DIMENSÃO 59x62 CM	UND	75,00	2,35	176,25
012121	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 64 ROLOS DE 60 MTS	FARDO	20,00	76,03	1.520,60
013464	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	UND	60,00	9,91	594,60
013576	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	UND	5,00	51,13	255,65
013577	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	UND	70,00	10,81	756,70
013578	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	UND	65,00	7,06	458,90
013579	RODO DE BORRACHA PEQUENO	UND	30,00	6,63	198,90
013580	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	PAR	60,00	4,78	286,80
013581	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	PAR	60,00	4,78	286,80
013585	PRENDEDOR DE ROUPA	PCT	15,00	2,23	33,45
00586	SODA LÍQUIDA	UND	25,00	9,93	248,25
013587	CORDA PARA VARAL	UND	50,00	2,05	102,50
013588	CESTO DE LIXO PEQUENO	UND	5,00	4,29	21,45
	3.3.90 30.99.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
	02400 00495 Atenção Básica				Do Exercício
013593	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	UND	15,00	4,28	64,20
013594	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	UND	15,00	4,28	64,20
013595	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	UND	15,00	4,28	64,20
013596	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	150,00	7,76	1.164,00

Total da dotação 22.379,80

TOTAL 47.333,79

TOTAL GERAL 47.333,79

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2042	24.953,99
Cod 02250 Fonte 00303 G.Fonte E	24.953,99
08.002.10.301.1001.2049	22.379,80
Cod 02400 Fonte 00495 G.Fonte E	22.379,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 42/2017

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000018

Página 5

ANA PAULA SNAK
Secretária Municipal de Saúde



PARECER Nº 081/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2017”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 024/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de material de limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde no ano de 2017. Considerando o valor de VALOR TOTAL DE DOS ITENS R\$ 47.333,79 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e setenta e nove Centavo), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75690025/0001-92

000020

É o parecer.

Palmital-PR, 22 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 01/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, “**torna público a realização de Licitação, no dia Quatorze dias de Março de 2017 (14/03/2017, às nove horas (09:00), na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2017.**”, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às nove horas (09:00), do dia Quatorze e dois dias de fevereiro de 2017 (14/03/2017), no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por Item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2017.**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000022

2.3 – Os produtos deverão ser de procedência nacional, deverão ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

III – DAS CONDIÇÕES:

3.1 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento, que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles informados no ato de abertura das propostas e, em padrões de qualidade atestados pela nutricionista do Município de Palmital-PR, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.

3.2 - Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3 - O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pelas Secretaria Municipal responsável pelos produtos. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos perecíveis, tais como carnes, deverão ser transportados em veículos refrigerados e/ou com isolamento térmico. Outrossim, o fornecedor deverá possuir local adequado (de sua propriedade) para o armazenamento dos perecíveis, fato que será apurado *in loco* pelos membros da comissão de licitações. É vedada a subcontratação total ou parcial deste contrato.

3.4 - A previsão para a aquisição de todas as mercadorias encerra-se dia 31 de dezembro de 2017.

3.5 - Quanto à entrega das mercadorias, será conforme a necessidade da Secretaria Municipal responsável pelo produto.

3.6 - Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo. Os contratados receberão uma lista da Secretaria Municipal responsável, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues e as quantidades, com antecedência de 12 (Doze) horas da entrega, em se tratando de produtos não perecíveis e de 12 (Doze) horas da entrega, em se tratando de produtos perecíveis.

3.7 - Os pedidos de frutas, legumes e verduras respeitarão a sazonalidade de cada produto.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.



4.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

4.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

4.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

4.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

4.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.08 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

4.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

5.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser **protocolizados até as 08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000025

VI – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PREGÃO Nº 0014/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

6.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

030026

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

7.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

7.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000028

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

8.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

8.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000029

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

8.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

8.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

8.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

8.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

IX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

9.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

9.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

9.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

9.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

10.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

10.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante no sentido de se obter preço melhor.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

11.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7566025/0001-82

000031

11.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

11.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

11.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 11.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

11.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000032

11.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

11.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

11.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

11.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

11.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

11.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000033

11.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

11.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

12.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000034

12.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado,

12.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 – O não atendimento do disposto no subitem 12.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

12.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

12.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

12.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

12.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 12.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000035

microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

12.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIV – RECURSOS

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000036

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

15.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitárias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.99.01	Do Exercício



XVII – DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

17.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

17.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000038

entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

17.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000039

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIX – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 31/12/2017, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 12 (Doze) horas.

19.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal responsável, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

19.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 12 (Doze) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

19.4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

19.5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, no horário de expediente.

19.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

19.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.4 abaixo.

19.8 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XX – PAGAMENTO

20.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



20.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

20.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 08 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

21.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

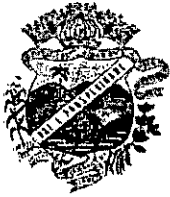
XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000042

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000043

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, ramal 25, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do [e-mail-licitapalmtial@gmail.com](mailto:licitapalmtial@gmail.com).

XXIII – ANEXOS DO EDITAL

23.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 22 de Fevereiro de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000044

Pregão Presencial nº 015/2017

Procedimento Licitatório nº 021/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5209	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	100,00	PCT	12,58	1.258,00
2	9582	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	432,00	UND	2,34	1.010,88
3	892	ALCOOL LIQUIDO	144,00	LT	5,70	820,80
4	847	ALVEJANTE 1 LITRO	288,00	UND	3,39	976,32
5	9435	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	216,00	UND	4,69	1.013,04
6	13464	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	120,00	UND	9,91	1.189,20
7	13596	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	300,00	PCT	7,76	2.328,00
8	9432	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	72,00	UND	7,63	549,36
9	12191	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1000	40,00	UND	18,46	738,40
10	343	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	200,00	UND	3,89	778,00
11	344	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	200,00	UND	4,09	818,00
12	13582	BOTA DE BORRACHA	10,00	PAR	39,33	393,30
13	13601	BULE GRANDE	3,00	UND	38,30	114,90
14	3788	CAFÉ 500GR	600,00	PCT	8,43	5.058,00
15	13589	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO GRANDE	15,00	UND	40,79	611,85
16	13590	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MEDIA	10,00	UND	32,59	325,90
17	13588	CESTO DE LIXO PEQUENO	15,00	UND	4,29	64,35
18	347	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	200,00	UND	3,06	612,00
19	13605	CHALEIRA GRANDE	3,00	UND	46,99	140,97
20	13599	COLHER	36,00	UND	1,34	48,24
21	13608	COLHER GRANDE	5,00	UND	5,63	28,15
22	13609	CONCHA	5,00	UND	7,06	35,30
23	13606	COPO DE VIDRO	30,00	UND	1,78	53,40
24	9540	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	500,00	PCT	4,21	2.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000045

25	13595	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	30,00	UND	4,28	128,40
26	13593	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	30,00	UND	4,28	128,40
27	13594	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	30,00	UND	4,28	128,40
28	13587	CORDA PARA VARAL	100,00	UND	2,05	205,00
29	7327	DETERGENTE 500 ML	36,00	UND	1,49	53,64
30	10993	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO	60,00	UND	3,06	183,60
31	5269	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	24,00	PCT	2,18	52,32
32	7330	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	240,00	UND	0,78	187,20
33	13610	ESPUMADEIRA	5,00	UND	8,06	40,30
34	13600	FACA	36,00	UND	2,21	79,56
35	857	FILTRO DE CAFÉ	100,00	CX	3,15	315,00
36	826	FLANELAS	150,00	UND	2,06	309,00
37	13611	FRIGIDEIRA GRANDE	3,00	UND	34,33	102,99
38	13598	GARFO	36,00	UND	2,56	92,16
39	13597	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	10,00	UND	23,96	239,60
40	5239	ISQUEIRO - UND	15,00	UND	3,61	54,15
41	13576	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	15,00	UND	51,13	766,95
42	13581	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	120,00	PAR	4,78	573,60
43	13580	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	120,00	PAR	4,78	573,60
44	126	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	120,00	UND	4,78	573,60
45	1302	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	50,00	PCT	2,63	131,50
46	12109	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	60,00	UND	7,43	445,80
47	7367	OLEO DE SOJA 900 ML	60,00	UND	3,89	233,40
48	13602	PANELA GRANDE	5,00	UND	51,99	259,95
49	13603	PANELA MEDIA	3,00	UND	40,93	122,79
50	13604	PANELA PEQUENA	3,00	UND	28,26	84,78
51	132	PANO DE CHÃO	200,00	UND	5,19	1.038,00
52	133	PANO DE PRATO	150,00	UND	3,68	552,00
53	12121	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA	40,00	FARDO	76,03	3.041,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000046

		DUPLA C/ 64 ROLOS DE 60 MTS				
54	9465	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	40,00	PCT	41,76	1.670,40
55	135	PEDRA SANITÁRIA	240,00	UND	1,28	307,20
56	13612	PRATO DE VIDRO FUNDO	30,00	UND	4,81	144,30
57	13585	PRENDEDOR DE ROUPA	30,00	PCT	2,23	66,90
58	138	REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	500,00	UND	4,85	2.425,00
59	140	RODO DE BORRACHA GRANDE	120,00	UND	12,16	1.459,20
60	13579	RODO DE BORRACHA PEQUENO	70,00	UND	6,63	464,10
61	13577	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	130,00	UND	10,81	1.405,30
62	13578	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	130,00	UND	7,06	917,80
63	9456	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	30,00	PCT	4,87	146,10
64	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG	150,00	PCT	6,16	924,00
65	5261	SACO DE LIXO 30 LT PCT	150,00	PCT	2,88	432,00
66	164	SACO P/ LIXO - 50 LTS - ROLO	150,00	ROLO	3,11	466,50
67	890	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	150,00	PCT	2,88	432,00
68	11943	SACO PARA LIXO 15 LT - PCT COM 10 UND. DIMENSÃO 59x62 CM	150,00	UND	2,35	352,50
69	9461	SAPOLIO LIQUIDO	120,00	UND	3,31	397,20
70	13586	SODA LÍQUIDA	50,00	UND	9,93	496,50
71	7370	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	200,00	UND	4,99	998,00
72	13583	TOALHA DE ROSTO BRANCA	100,00	UND	9,86	986,00
73	13584	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	50,00	UND	8,43	421,50
74	881	VASSOURA	70,00	UND	8,16	571,20
75	13607	XICARA PARA CAFEZINHO	24,00	UND	3,41	81,84
TOTAL						47.333,79

VALOR TOTAL DE DOS ITENS R\$ 47.333,79 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e setenta e nove Centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000047

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº021/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000048

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 001/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 002/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000049

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568026/0001-92

000050

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000051

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000053

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO IX. – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000056

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7566025/0001-82

000058

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017 _____.

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade 15 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 15 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 15 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do 10009/201717, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de 15 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000060

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000061

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000062

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente as o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000063

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000064

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000065

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000066

Nome: _____

CPF/MF: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000067

Ofício nº 016/2017-LIC

Palmital-PR, 22 de Fevereiro de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 015/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



PARECER Nº 082/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017 (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 016/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº



081/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, mediante procedimento licitatório nº021/2017, modalidade pregão presencial nº015/2017 assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 22 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000070

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	021/2017		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de material de limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde no ano de 2017.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100120433390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.733,79		
Data de Lançamento do Edital	22/02/2017	Data Registro	23/02/2017
Data da Abertura das Propostas	14/03/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamentó			

CPF: 77864476953 (Logout)



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2017

Procedimento Licitatório nº 021/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL DE DOS ITENS R\$ 47.333,79 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e setenta e nove Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 22 de março de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Correio do Cidadão
 SEXTA-FEIRA
 24 DE FEVEREIRO/2017
 Ano 9 | Nº 1.638

B1 **C**

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data feita pela-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Patrol (PR), 23 de F.

VALDENI G.
 Prefeito M.

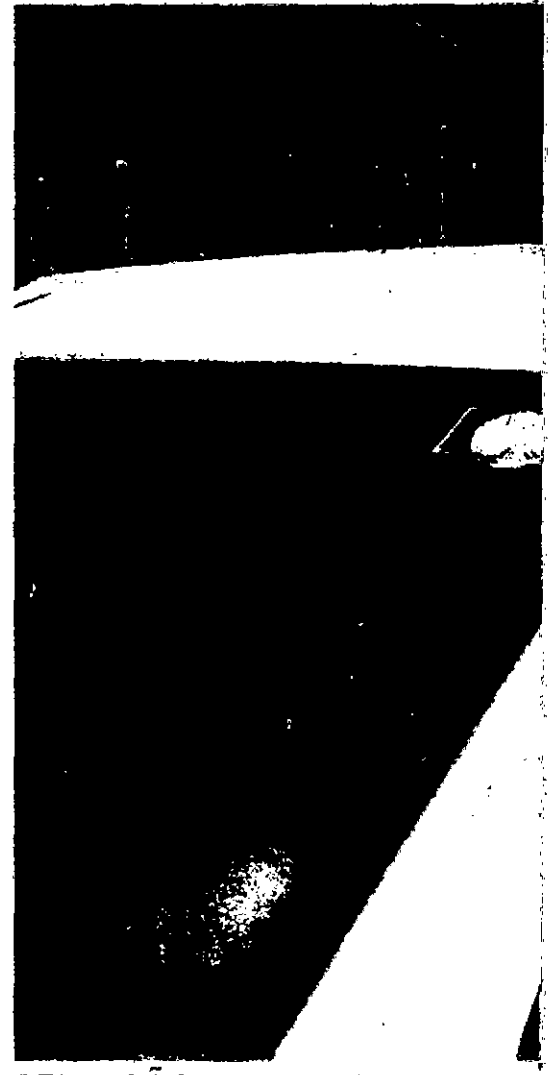
www.arts.votante.com.br

Emerald Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071

VEÍCULO	ANO	C	COR
CHEVROLET			
S10 COLINA 4X4	08/09	D	PRATA
MONTANA LS	14/14	F	BRANCO
OMEGA CD	85/85	F	AZUL
CLASSIC LIFE	05/06	G	PRETO
S10 LT	12/13	F	PRATA
CAPTIVA	09/09	D	PRETO
VECTRA GLS 2.2	98/98	D	AZUL
ASTRA SEDAN	04/04	A	BEGE
CLASSIC LS	12/13	F	PRATA
CLASSIC LIFE	07/08	F	PRATA
ASTRA HATCH	09/10	F	PRATA
CELTA LIFE	07/08	F	PRATA
CRUZE LTZ	13/13	F	PRETO
S10 EXECUTIVA	11/11	D	BRANCA
FIAT			
STRADA	01/01	F	VERMELHO
PALIO FIRE	05/06	F	BRANCO
PALIO ELX	07/08	F	PRATA
DOBLO CARGO	06/06	F	BRANCO
UNO WAY	10/11	F	VERMELHO
PALIO ELX	09/10	F	BEGE
SIENA EL	11/12	F	CINZA
TORO FREEDOM - AUT	18/17	F	VERMELHO
PALIO CELEBR	10/11	F	PRATA
UNO	13/13	F	PRATA
STRADA WORK.CD	11/12	F	CINZA
FORD			
F 250 XLT	01/01	D	PRATA
ECOSPORT XLT 2.0 - AUT	07/07	G	CINZA
EDGE V6	12/13	G	BRANCO
F-1000	87/87	D	CINZA
FOCUS	10/10	F	PRETO
LANDAU GALAXY	79/79	F	CINZA
RANGER LIMIT	11/12	F	VERMELHA
RANGER XLS C8 3.2 4X4	13/13	D	PRATA
ECOSPORT XLS 1.6	05/06	G	PRATA
TOYOTA			
HILUX SRV 3.0 4X4	08/09	D	PRATA
COROLA XEI	10/11	F	PRETO
COROLLA	14/15	F	PRATA
VOLKSWAGEN			
NOVO GOL CITY	13/13	F	PRATA
GOL G4 1.0 ECOMOTION	10/11	F	BRANCO
FUSCA	77/77	G	BRANCO
FUSCA	85/85	G	BRANCO
FOX ROUTE	07/08	F	PRETO
SANTANA QUANTUM	98/98	G	CINZA
PEUGEOT			
308 SW16 FELI FX	05/05	G	AZUL
307 SEDAN	06/07	F	PRATA
307 HATCH	09/10	F	PRATA
KIA			
CARNIVAL EX	08/09	G	PRATA
SORENTO EX	14/15	G	BRANCA
RENAULT			
CLIO RT 1.6 16V	02/02	G	CINZA
EXPRESS	98/98	G	BRANCO
SCENIC RT 1.6 16V	02/03	D	BRANCO
VAN REVESSCAP MASTER	08/09	D	PRATA
CITROEM			
C4 PICASSO	08/09	G	PRATA
C3	08/09	F	PRATA
PICASSO GLX	09/09	F	PRATA
BMW			
X5 4.6	08/09	G	PRETO
320I	09/10	G	BRANCO
MITSUBISHI			
PAJERO	08/09	D	PRETO
PAJERO	15/15	D	BRANCA



OPERAÇÃO CARNAVAL

Rodovias e policiamento

As ações iniciam-se às 14 horas

Operação Carnaval em Londrina e referência à 2ª Companhia de Polícia Rodoviária Estadual que irá com uma nova equipe policial para apoiar de um cão-guia nas vias locais para localizar drogas com muita segurança do animal. Operações que farão as equipes policiais para localizar drogas com muita segurança do animal. Operações que farão as equipes policiais para localizar drogas com muita segurança do animal.

000073

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION
 PATRIOTISMO NACIONAL DE GUARANIACAO

VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

LOC. IDENTIFIC. / CATEG. / UN. / RES. / SUP. / 2
 003024759 / 01 / 01 / 01 / 01 / 01

OF. / DATA PAGAMENTO
 060 / 089 / 019 / 31 / 08 / 01 / 1990

PLANO
 JOSE HERNANDE ROCHA DOS
 SANTOS
 HONIA MERI RODRIGUES
 DOS SANTOS

PROCESSO / REC. / CAT. / MA.
 04623427600 / 07 / 12 / 2019 / 24 / 04 / 2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1040985440

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1040985440

LARANJAL / PR / 03 / 12 / 2014

Arcoos (Rm) 00000505314
 0000484405

REGISTRO DE PRECATORIA

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 / 03 / 2017

Ass. _____

P USO INTERNO

(Handwritten signatures and initials)



Rua XV de Novembro, 826 - Fone (42) 3657-1203 - Palmital - PR
IVETE MORMINO SCHON

Tabeliã

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A.TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP A FAVOR DE VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S=A=l=B=A=M quantos este Público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (24/01/2017), nesta Cidade de Palmital, Estado do Paraná, em Cartório na Sede da Comarca, perante mim Ivete Mormino Schon - Escrevente, compareceu como outorgante: **A.TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **23.230.895/0001-56**, Inscrição Estadual nº **4120826153-6**, com sede na Rua Jose Basilio de Oliveira, 511 em Palmital-PR neste ato representada por sua administradora **ANIELLI TRENTO**, Brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº **9.889.942-1/SSP/PR**, expedida em 18/07/2003, inscrita no CPF/MF sob nº **065.012.609-22**, residente e domiciliada na Rua Jose Basilio de Oliveira n 511, Palmital-PR; E pela outorgante me foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui seu procurador **VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **9.836.247-9/SSP/PR**, expedida em 18/04/2008 inscrito no CPF/MF sob nº **060.789.019-31**, residente e domiciliado na Rua Jose Basilio de Oliveira, Palmital-PR. A quem confere: Amplos, gerais poderes para representar a Empresa **A.TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP** em Licitações; Em especial perante as Prefeituras do Município de Palmital-PR e do Município de Laranjal-PR, podendo para tanto participar de qualquer modalidade de licitação; assinar atos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e participar de todos os demais atos necessários ao fiel e bom desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentarias. Ato devidamente protocolado sob nº 36/2017, nesta data. Eu, (a.), Ivete Mormino Schon, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital nºVdZAr.DxvZt.Giy4J, Controle: MQjhd.hDRZ. Palmital-PR, 24 de janeiro de 2017. (aa.) A.TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP, ANIELLI TRENTO, Representante do Outorgante e A.TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP, VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Procurador do Outorgante. Ivete Mormino Schon, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Ivete Mormino Schon, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Ivete Mormino Schon da Verdade

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
14.103.2017
Ass. Ivete Mormino Schon
PLUSO INTERNO

Palmital-PR, 24 de janeiro de 2017

Ivete Mormino Schon
Tabeliã



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000075

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017


DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, A. Trento Supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 0015/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 021/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 13 de março de 2017


Atenciosamente

 A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
14/03/2017
Ass. 
PR USO INTERNO



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000076

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

DECLARAÇÃO

A empresa, A. Trento Supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, por intermédio de seu representante legal o Sr: Victor Leonardo Rodrigues dos Santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira s/n, centro, Palmital PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 13 de março de 2017

Atenciosamente



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

Prefeitura Municipal de Palmital	
CONFERE COM O ORIGINAL	
14 / 03 / 2017	
Ass.	
P/ USO INTERNO	



77
SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000077

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos Santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, como representante da empresa, A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 13 de Março de 2017

Atenciosamente



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA/
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
14/03/2017
Ass.
P/ USO INTERNO



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000078

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 0015/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 13 de Março de 2017


Atenciosamente

 A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

<p>Prefeitura Municipal de Palmital</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>14/03/2017</p> <p>Ass. </p> <p>P/ USO INTERNO</p>



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira; nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000079

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, representante legalmente constituído da proponente A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Palmital, 13 de março de 2017

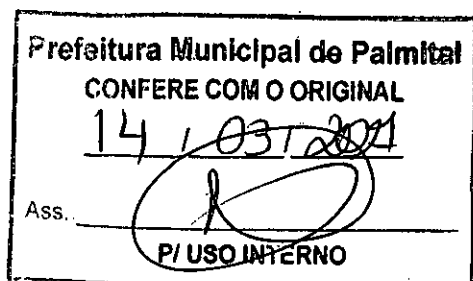
Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

 A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251





SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000080

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

O representante da empresa A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.


Palmital, 13 de março de 2017

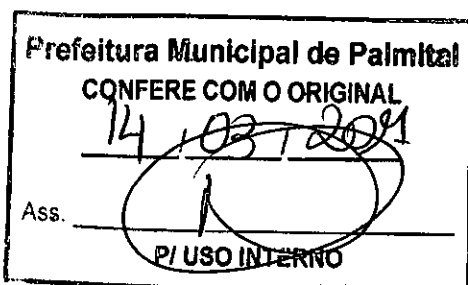
Atenciosamente



Victor Leonardo Rodrigues dos Santos



CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

 A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251





SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000081

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

O representante da empresa A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.


Palmital, 13 de Março de 2017

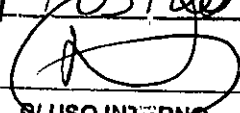
Atenciosamente





Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

 A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251

Prefeitura Municipal de Palmital	
CONFERE COM O ORIGINAL	
14 / 03 / 2017	
Ass.	
PLUSO INTERNO	




Ass

000082

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

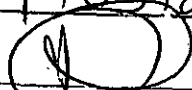
Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG N° 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob n° 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.463.859-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. n° 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

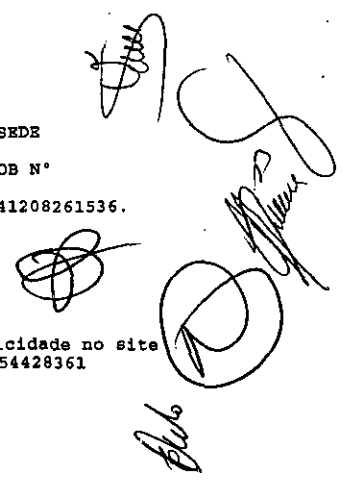
CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscrive 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscrive 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
14/03/2015
Ass. 
PLUBO INTERNO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N° 41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



000083
2

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
ANIELLI TRENTO	85.140	85.140,00	99,00
DIRLENE HULSE TRENTO	860	860,00	1,00
TOTAL	86.000	86.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia ANIELLI TRENTO, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
14/03/2015
Ass. _____
P/ USO INTERNO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

(Handwritten signatures and initials)

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora ANIELLI TRENTO declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Paragrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados as sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N° 41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

(Handwritten signatures and stamps)

000085
4

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N° 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Um) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

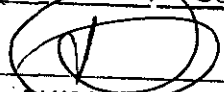
Palmital, 05 de agosto de 2.015.


_____ **ANIELLI TRENTO**

Tabelionato
SCHON


_____ **DIRLENE HULSE TRENTO**

Tabelionato
SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2015
Ass. 
PR USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

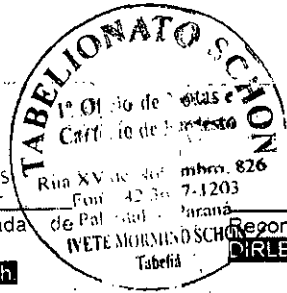
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N° 41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361



000086



6J1Pc.9pxyT.CH6Db, Controle: 0sZMp.rDLS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANIELLI TRENTO *592466* Dou fé.
Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h
Em Testº Lucia da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada) *Lucia*

0J1Pc.9pmyT.z0jYW, Controle: ORGUM.cULS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de DIRLENE HULSE TRENTO *611052* Dou fé.
Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:37h
Em Testº Lucia da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada) *Lucia*

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/2015
Ass. [Signature]
PLUSO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N° 41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361

[Handwritten signatures and initials]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000087
Sped
CONTÁBIL

Entidade: A. Trento Supermercado Ltda
Período da Escrituração: 01/09/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 23.230.895/0001-56
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial A. Trento Supermercado Ltda
NIRE 41208261536
CNPJ 23.230.895/0001-56
Número de Ordem 1
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município Palmital
Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/09/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6432

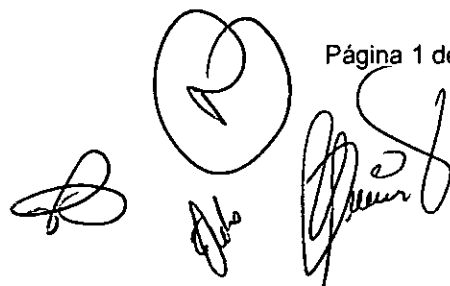
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial A. Trento Supermercado Ltda
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6432
Data de início 01/09/2015
Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are three distinct signatures and a circular stamp containing a stylized 'R' or similar symbol.

000088

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 3.3.6
---	----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208261536	CNPJ 23.230.895/0001-56
NOME EMPRESARIAL A. Trento Supermercado Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BA.D3.E9.7A.C9.61.96.C5.4D.B1.09.DD.E2.63.20.BC.95.F7.E1.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	41133536972	DAVI AUGUSTO LIKES:	159889048755816018305	16/06/2015 a 14/06/2018
		41133536972	215865806025000212	
Administradora	06501260922	ANIELLI TRENTO:	1917450039074109938	13/05/2016 a 13/05/2019
		06501260922		

NÚMERO DO RECIBO:

BA.D3.E9.7A.C9.61.96.C5.4D.B1.09.
DD.E2.63.20.BC.95.F7.E1.7F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2016 às 15:09:05

20.F8.97.9F.D9.ED.54.66
DE.DD.F2.E2.EA.66.C8.
0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000089

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A. Trento Supermercado Ltda
 Período da Escrituração: 01/09/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 23.230.895/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 221.919,18	R\$ 323.943,03
Circulante	R\$ 221.919,18	R\$ 323.943,03
Disponível	R\$ 193.134,39	R\$ 12.801,92
Caixa	R\$ 192.926,59	R\$ 10.598,59
Banco Conta Movimento	R\$ 207,80	R\$ 2.203,33
Contas e Títulos a Receber	R\$ 28.784,79	R\$ 36.662,02
Convenios e Cartoes	R\$ 13.798,01	R\$ 22.516,00
Adiantamento e Títulos de Fornecedores	R\$ (0,00)	R\$ 5.160,00
Impostos e Tributos a Recuperar	R\$ 14.986,78	R\$ 8.986,02
Estoques de Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ 274.479,09
- Estoques de Mercadorias	R\$ (0,00)	R\$ 274.479,09
PASSIVO	R\$ 510.501,76	R\$ 323.943,03
Circulante	R\$ 424.501,76	R\$ 225.090,97
Fornecedores	R\$ 423.202,20	R\$ 219.567,89
Impostos, Tributos e Taxas	R\$ 261,86	R\$ 1.464,54
Outras obrigações	R\$ 1.037,70	R\$ 0,00
Imposto de Renda	R\$ 0,00	R\$ 2.536,59
Contribuição Social	R\$ 0,00	R\$ 1.521,95
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 86.000,00	R\$ 98.852,06
Capital Social	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 12.852,06
Lucros/Prejuízos do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 12.852,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

(Handwritten signatures)

Davi Augusto Likes
 CRC-PR 024978/O-3
 CPF 411.335.369-72

(Handwritten signatures)

000090

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. Trento Supermercado Ltda
 Período da Escrituração: 01/09/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 23.230.895/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Demonstrativo do Resultado do Exercício	RS 0,00	RS 12.852,06
Receita Operacional Líquida	RS 0,00	RS 834.628,06
Receita Bruta de Vendas	RS 0,00	RS 885.368,11
Vendas de Mercadorias	RS 0,00	RS 885.368,11
(-) Deduções das Receitas	RS 0,00	RS (50.740,05)
(-) Impostos sobre Vendas	RS 0,00	RS (50.740,05)
Devolução de Vendas	RS 0,00	RS 0,00
Vendas Canceladas	RS 0,00	RS 0,00
(-) Custo das Mercadorias	RS 0,00	RS (612.186,59)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	RS 0,00	RS (612.186,59)
(-) Despesas e Receitas Operacionais	RS 0,00	RS (205.530,87)
(-) Despesas Operacionais	RS 0,00	RS (202.763,03)
Despesas com Pessoal	RS 0,00	RS 0,00
(-) Benefícios com Pessoal	RS 0,00	RS (56,00)
Despesas Tributárias	RS 0,00	RS 0,00
(-) Despesas com Utilidades e Serviços	RS 0,00	RS (5.376,89)
(-) Despesas com Manutenção	RS 0,00	RS (164.596,86)
Despesas Propaganda e Publicidade	RS 0,00	RS 0,00
Honorários Profissionais com Terceiros	RS 0,00	RS 0,00
Serviços de Terceiros	RS 0,00	RS 0,00
(-) Despesas com Vendas	RS 0,00	RS (1.020,00)
(-) Despesas Diversas	RS 0,00	RS (31.713,28)
Outras Receitas Operacionais	RS 0,00	RS 0,00
Receita Financeiras	RS 0,00	RS 0,00
Outras Receitas	RS 0,00	RS 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	RS 0,00	RS (2.767,84)
(-) Despesas Financeiras	RS 0,00	RS (2.767,74)
(-) Outras Despesas	RS 0,00	RS (0,10)
Depreciação e Amortização	RS 0,00	RS 0,00
(-) Impostos sobre Lucro	RS 0,00	RS (4.058,54)
(-) Imposto de Renda	RS 0,00	RS (2.536,59)
(-) Contribuição Social	RS 0,00	RS (1.521,95)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and stamps]
Davi Augusto Lúes
 CRC-PR 024978/O-3
 CPF 411.335.369-72

000091

A. TRENTO SUPERMERCADO
CNPJ / MF : 23.230.895/0001-56

PERÍODO DE 01/09/2015 A 31/12/2015

INDICES

A) DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = \frac{323.943,03}{225.090,97} \quad 1,44$$

ATIVO TOTAL 323.943,03

ATIVO CIRCULANTE 323.943,03

ATIVO NCIRCULANTE

PASSIVO TOTAL 323.943,03

PASSIVO CIRCULANTE 225.090,97

PASSIVO N CIRCULANTE


PL 98.852,06


B) DE LIQUIDEZ CORRENTE

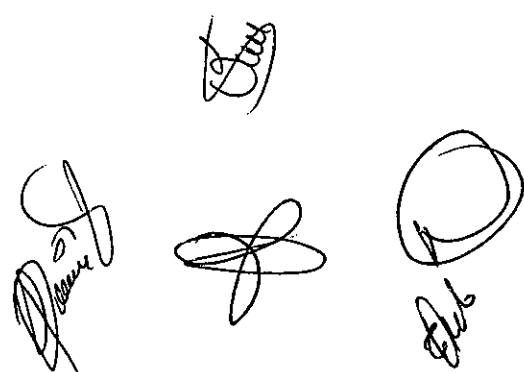
$$ILC = AC / PC$$

$$ILC = \frac{323.943,03}{225.090,97} \quad 1,44$$

Palmital /Pr 30 de janeiro de 2017.


ANIELLI TRENTO
CPF: 065.012.609-22
SÓCIO ADMINISTRADOR


DAVI AUGUSTO LIKES
CPF: 411.335.369-72
CONTADOR





SUPERMERCADO TRENTO
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP
CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.
E-mail: atrentosupermercado@gmail.com
Fone/Fax: (42) 3657 1251

000092

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, neste ato representado por Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 0015/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 13 de março de 2017

Atenciosamente



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23 230 895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000093

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 0015/2017

A. Trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, o Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Palmital, 13 de Março de 2017

Atenciosamente



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/ME nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000094

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, como representante devidamente constituído de, A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, doravante denominado A. Trento Supermercado, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017 foi elaborada de maneira independente A. trento supermercado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000095

nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 13 de Março de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000096

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

EMPRESA: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 23.230.895/0001-56

ENDEREÇO: RUA Jose Basílio de Oliveira, 511, centro

CIDADE: Palmital

ESTADO: Paraná

CEP: 85.270-000

E-MAIL: atrentosupermercado@gmail.com

FONE: (42) 3657-1251

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

000097

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 13 de Março de 2017

Atenciosamente



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (42) 3657 1251

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
 159 000098

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
 Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40999 Data Abertura: 08/09/2015 CMC:
 CGCM: 000000000000019553 A. TRENTO SUPERMERCADOS LTDA - EPP
 Cadastro: 2 00003632 Inscrição CPF/CNPJ: 23.230.895/0001-56
 Quadra: Lote: Unidade:
 Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, Nro.: 511
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: PALMITAL Situação: Normal
 Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIO - SUPERMERCADOS

Certificamos para os devidos fins que até a presente data não existem débitos tributários vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

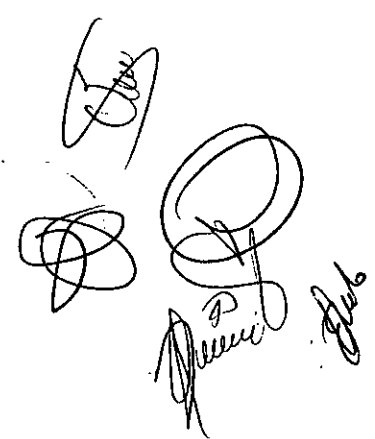
VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 9 de março de 2017.



Rafael Andrade Almeida
 Matrícula 51275
 Técnico de Controle de Tributação

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 / 03 / 2017
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO





PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br


Certidão Negativa

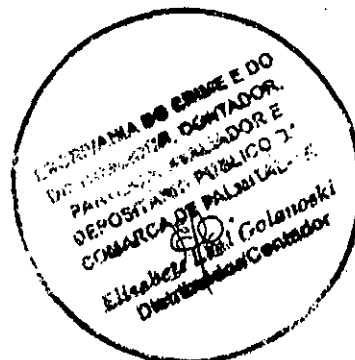
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

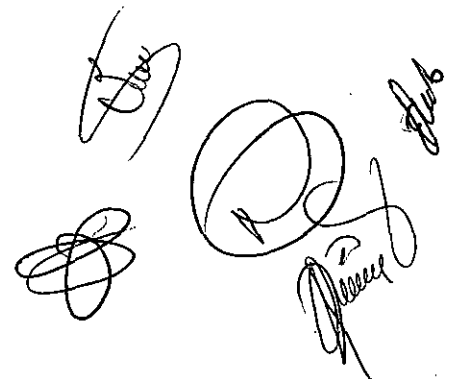
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ 23.230.895/0001-56, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 09 de MARÇO de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874







Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000100

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016002684-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.230.895/0001-56**
Nome: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000101

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

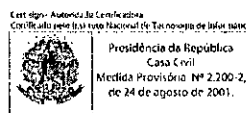
Nome Empresarial A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0826153-6	23.230.895/0001-56	08/09/2015	08/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA, 511, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto Social SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; PADARIA E CONFEITARIA.			
Capital: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Adminstrador		Administrador	
DIRENE HULSE TRENTO 620.374.479-49		860,00	SOCIO
ANIELLI TRENTO 065.012.609-22		85.140,00	SOCIO
			Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/09/2015	Número: 20154493481	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de março de 2017

17/126335-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171263359 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 08/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000102



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. TRENTÓ SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 23.230.895/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:49:32 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **1AC9.5F08.ED95.F49D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.230.895/0001-56

Certidão nº: 123248684/2017

Expedição: 17/01/2017, às 08:46:57

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.230.895/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000104

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.230.895/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2015
NOME EMPRESARIAL A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TRENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Lim itada		
LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1251	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2017 às 09:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017

000105

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23230895/0001-56
Razão Social: A TRENTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 / CENTRO / LONDRINA / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2017 a 28/03/2017

Certificação Número: 2017022704185334077000

Informação obtida em 07/03/2017, às 10:13:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90704380-00

Inscrição CNPJ

23.230.895/0001-56

Início das Atividades

09/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1251
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 09/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2015**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.012.609-22	ANIELLI TRENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.374.479-49	DIRLENE HULSE TRENTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90704380-00

Emitido Eletronicamente via Internet
14/02/2017 11:44:47



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

000107

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG N° 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob n° 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.463.859-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. n° 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscreve 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscreve 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

(Handwritten signatures and initials)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N° 41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

000155
2

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC. %
ANIELLI TRENTO	85.140	85.140,00	99,00
DIRLENE HULSE TRENTO	860	860,00	1,00
TOTAL	86.000	86.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia ANIELLI TRENTO, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

090109

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora ANIELLI TRENTO declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Paragrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados as sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

(Handwritten signatures and initials)

000110

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N° 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



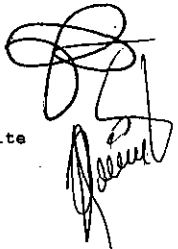
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Um) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de agosto de 2.015.


_____ 
ANIELLI TRENTO


_____ 
DIRLENE HULSE TRENTO

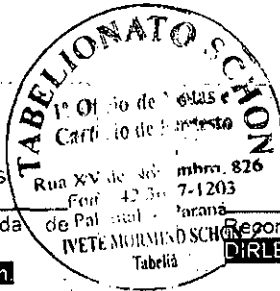






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N° 41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



000111

631Pc.9pxyT.CH6Db, Controle: 0sZMp.rDLS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada
ANIELLI TRENTO *592466* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h
Em Teste *Lucia* da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

031Pc.9pmyT.z0jYW, Controle: ORGuM.cULS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DIRENE HULSE TRENTO *611052* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:37h
Em Teste *Lucia* da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

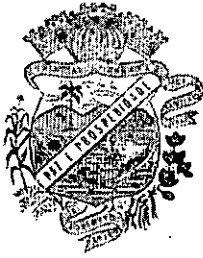
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

000111
Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 40999

Nome Fantasia: SUPERMERCADO TRENTO

Razão Social: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.230.895/0001-56

Inscrição Municipal: 3692

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Município: Palmital **Endereço:** RUA JOSÉ BASILIO DE OLIVEIRA, 511, CENTRO

CEP: 85270000

Local e data: Palmital, segunda, 28 de março de 2016

Vencimento:

EDLAINE DA SILVA GAZOLA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **16QFEHJGL**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DIMAS FERRAZ DE LIMA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ - 23.230.896/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO Nº015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº021/2017

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE NO ANO DE 2017

31000

Município de Palmital
Pregão Presencial 15/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.230.895/0001-56 Fornecedor: A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP

E-mail:

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9070438000

Contador:

Telefone contador:

Representante: VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 060.789.019-31

RG: 98362479

Endereço representante: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA SN - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - Palmital/PR

Conta: 381721

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	100,00	PCT	12,58	alon		12,58	1.258,00
002	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	432,00	UND	2,34	zavaski		2,29	989,28
003	ALCOOL LIQUIDO	144,00	LT	5,70	flops		5,39	776,16
004	ALVEJANTE 1 LITRO	288,00	UND	3,39	zavaski		3,29	947,52
005	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	216,00	UND	4,69	hiper plus		4,59	991,44
006	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	120,00	UND	9,91	glade		9,89	1.186,80
007	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	300,00	PCT	7,76				0,00
008	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	72,00	UND	7,63				0,00
009	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1000	40,00	UND	18,46	bordin e vivam		18,46	738,40
010	BOLACHA DOCE PCT 400 GRs	200,00	UND	3,89	festiva		3,59	718,00
011	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	200,00	UND	4,09	festiva		3,99	798,00
012	BOTA DE BORRACHA	10,00	PAR	39,33	pega forte		39,29	392,90
013	BULE GRANDE	3,00	UND	38,30	sao francisco		38,30	114,90
014	CAFÉ 500GR	600,00	PCT	8,43	coamo		8,40	5.040,00
015	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO GRANDE	15,00	UND	40,79	catuai		40,79	611,85
016	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MEDIA	10,00	UND	32,59	catuai		32,59	325,90
017	CESTO DE LIXO PEQUENO	15,00	UND	4,29				0,00
018	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	200,00	UND	3,06	laranjeiras		2,99	598,00
019	CHALEIRA GRANDE	3,00	UND	46,99	sao francisco		46,99	140,97
020	COLHER	36,00	UND	1,34	simonaggio		1,34	48,24
021	COLHER GRANDE	5,00	UND	5,63				0,00
022	CONCHA	5,00	UND	7,06	campeao		7,06	35,30
023	COPO DE VIDRO	30,00	UND	1,78	nadir		1,70	51,00
024	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	500,00	PCT	4,21	coposul		4,19	2.095,00
025	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	30,00	UND	4,28				0,00
026	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	30,00	UND	4,28				0,00
027	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	30,00	UND	4,28				0,00
028	CORDA PARA VARAL	100,00	UND	2,05	pedra azul		2,00	200,00
029	DETERGENTE 500 ML	36,00	UND	1,49	zavaski		1,44	51,84
030	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO	60,00	UND	3,06	supra		3,00	180,00
031	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	24,00	PCT	2,18	crivialli		2,10	50,40
032	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	240,00	UND	0,78	brilhex		0,78	187,20
033	ESPUMADEIRA	5,00	UND	8,06				0,00

Município de Palmital
Pregão Presencial 15/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.230.895/0001-56 Fornecedor : A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP

E-mail:

Endereço : RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9070438000

Contador:

Telefone contador:

Representante: VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 060.789.019-31

RG: 98362479

Endereço representante: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA SN - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - Palmital/PR

Conta: 381721

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
034	FACA	36,00	UND	2,21	simonaggio		2,21	79,56
035	FILTRO DE CAFÉ	100,00	CX	3,15	brigitta		3,15	315,00
036	FLANELAS	150,00	UND	2,06	artepano		2,00	300,00
037	FRIGIDEIRA GRANDE	3,00	UND	34,33	sao francisco		34,33	102,99
038	GARFO	36,00	UND	2,56	simonaggio		2,56	92,16
039	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	10,00	UND	23,96				0,00
040	ISQUEIRO - UND	15,00	UND	3,61	bic		3,61	54,15
041	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	15,00	UND	51,13				0,00
042	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	120,00	PAR	4,78	sanro		4,78	573,60
043	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	120,00	PAR	4,78	sanro		4,78	573,60
044	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	120,00	UND	4,78	sanro		4,78	573,60
045	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	50,00	PCT	2,63	katu		2,60	130,00
046	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	60,00	UND	7,43	sinha		7,43	445,80
047	OLEO DE SOJA 900 ML	60,00	UND	3,89	coamo		3,89	233,40
048	PANELA GRANDE	5,00	UND	51,99	sao francisco		51,99	259,95
049	PANELA MEDIA	3,00	UND	40,93	sao francisco		40,93	122,79
050	PANELA PEQUENA	3,00	UND	28,26	sao francisco		28,26	84,78
051	PANO DE CHÃO	200,00	UND	5,19	artepano		5,10	1.020,00
052	PANO DE PRATO	150,00	UND	3,68	artepano		3,68	552,00
053	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 64 ROLOS DE 60 MTS	40,00	FAR	76,03	mili		76,00	3.040,00
054	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	40,00	PCT	41,76				0,00
055	PEDRA SANITÁRIA	240,00	UND	1,28	sany		1,28	307,20
056	PRATO DE VIDRO FUNDO	30,00	UND	4,81	nadir		4,80	144,00
057	PRENDEDOR DE ROUPA	30,00	PCT	2,23	supra		2,20	66,00
058	REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	500,00	UND	4,85				0,00
059	RODO DE BORRACHA GRANDE	120,00	UND	12,16	supra		12,16	1.459,20
060	RODO DE BORRACHA PEQUENO	70,00	UND	6,63	supra		6,63	464,10
061	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	130,00	UND	10,81	supra		10,80	1.404,00
062	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	130,00	UND	7,06	supra		7,06	917,80
063	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	30,00	PCT	4,87	zavaski		4,87	146,10
064	SABÃO EM PÓ 1 KG	150,00	PCT	6,16	surf		6,10	915,00
065	SACO DE LIXO 30 LT PCT	150,00	PCT	2,88	sertlixo		2,80	420,00
066	SACO P/ LIXO - 50 LTS - ROLO	150,00	ROLO	3,11				0,00
067	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	150,00	PCT	2,88	sertlixo		2,80	420,00

Município de Palmital
Pregão Presencial 15/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.230.895/0001-56 Fornecedor : A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP

E-mail:

Endereço : RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9070438000

Contador:

Telefone contador:

Representante: VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 060.789.019-31

RG: 98362479

Endereço representante: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA SN - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - Palmital/PR

Conta: 381721

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
068	SACO PARA LIXO 15 LT - PCT COM 10 UND. DIMENSÃO 59x62 CM	150,00	UND	2,35	sertlixo		2,35	352,50
069	SAPOLIO LIQUIDO	120,00	UND	3,31	sany		3,29	394,80
070	SODA LÍQUIDA	50,00	UND	9,93	luzvel		9,93	496,50
071	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	200,00	UND	4,99	de casa		4,99	998,00
072	TOALHA DE ROSTO BRANCA	100,00	UND	9,86				0,00
073	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	50,00	UND	8,43				0,00
074	VASSOURA	70,00	UND	8,16	supra		8,16	571,20
075	XICARA PARA CAFEZINHO	24,00	UND	3,41	nadir		3,41	81,84
PREÇO TOTAL DO LOTE :								36.638,72
TOTAL DA PROPOSTA :								36.638,72

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP
CNPJ: 23.230.895/0001-56

(Handwritten signatures and stamps)

000117

08:21

~~08:21~~

[Handwritten scribble]

000118

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Jefferson Luciano Ferreira de Almeida

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.884.981-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1989

NOME JEFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA
LURDES FERREIRA DE ALMEIDA

NATALIDADE PALMITAL/PR DATA DE NASCIMENTO 14/10/1973

DOC ORIGEM CONARCA=PITANGA/PR, PALMITAL

C.NASC 1373, LIVRO=5, FOLHA=356

CPF 825.669.769-53

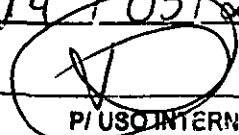
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Est Douglas Itaquim

LEI Nº 7.176 DE 2000/03

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

14/03/2014

Ass. 

PI/USO INTERNO

Luciano

Jefferson

[Signature]

[Signature]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

NOME DO TITULAR

natural de **PALMITAL - PR**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

filho de **ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA E JURDES FERREIRA DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO

nascido em **14.10.1973**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **018.125.16197169/513**

NUMERO

identidade **5.884.981-2**

NUMERO

SSP

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632, CENTRO, 85.270-000, PALMITAL**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO - UF

PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

06

AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CENTRO

CEP

08

85.270.000

NOME DO MUNICÍPIO

08

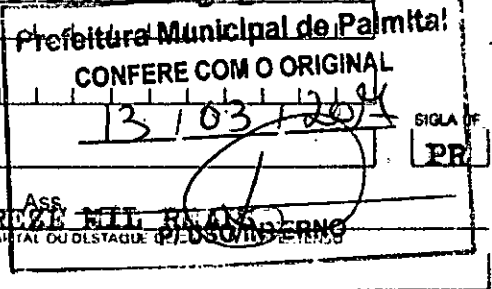
PALMITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

130.000,00

Ass. **TRÊZE MIL REALS**
CAPITAL OU DESTAQUE DE USO DE DÍGITOS



(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO

10

2/8/98

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - DÍGITO

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES

COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBONS

COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES

CÓDIGO DE ATIVIDADES

13	5	2	1	3	2
14	5	2	2	4	0
15	5	2	2	3	9
16	5	2	2	2	7
17	5	2	2	4	5

DATA

20/08/98

ASSINATURA DO TITULAR

Luciano Ferreira de Almeida

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artigo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma, das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

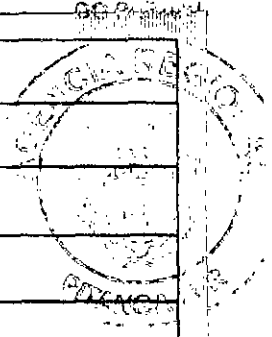
Luciano Ferreira de Almeida



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcia-		
FILHO DE (pátr) (mãe) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		LURDES FERREIRA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-10-1973	IDENTIDADE número 5.884.981-2	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 825.669.769-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
052	REATIVAÇÃO		

NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) NOVENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4723-7/00 4722-9/01 4789-0/99 4781-4/00 4782-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/2014
Ass.
PI USD INTERNO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.441/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eferson Luciano Ferreira de Almeida</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENT
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cleide Aparecida Jaskiu</i> RG 4.161.411/SSP-PR CPF 825.159.670-49 20, 22, 13	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFIQUE O REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO 20136563937 Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000120

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2017

Protocolo: 17Q6W15T2017L29182P201703021526

Data/Hora: 02/03/2017 - 15:26h

Proponente: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ/CPF: 02.694.444/0001-08

Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

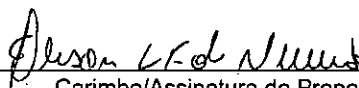
CEP: 85270-000

Telefone: 42 36571527

E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 14 DE MARÇO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 02 de MARÇO de 2017.

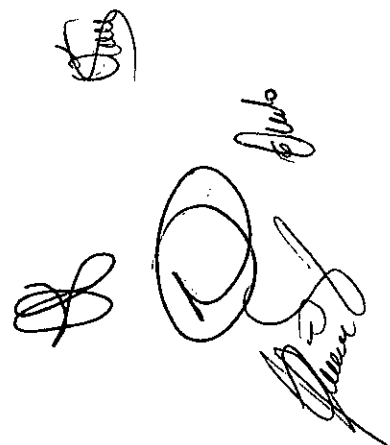


Carimbo/Assinatura do Proponente

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000121

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2017

EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1105

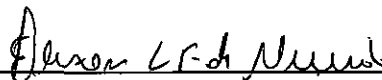
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 14 de Março de 2017.

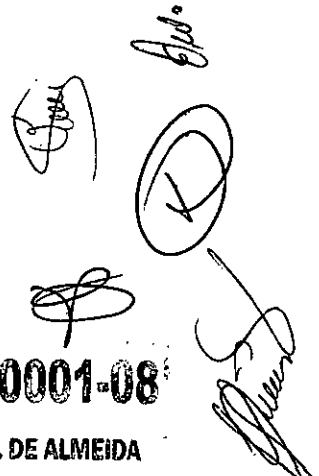


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000122

ANEXO III

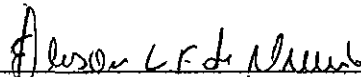
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2017**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 015/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 021/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 14 de Março de 2017.

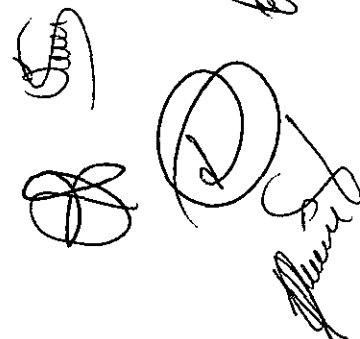


**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentini, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ n.º 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, n.º 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000123

ANEXO IV

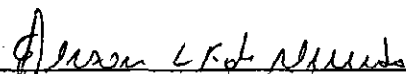
DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 021/2017**

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o n.º 02.694.444/0001-0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, n.º 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF n.º 825.669.769-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 14 de Março de 2017.



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

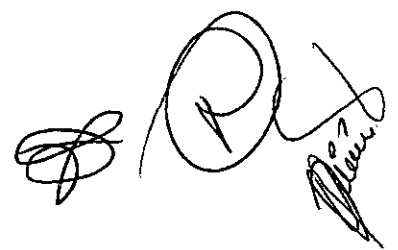
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA



02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000124

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

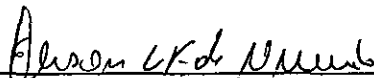
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2017

O signatário da presente, o senhor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, representante legalmente constituído da proponente **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 14 de Março de 2017.



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA


C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Mex. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/03/2017

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.694.444/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

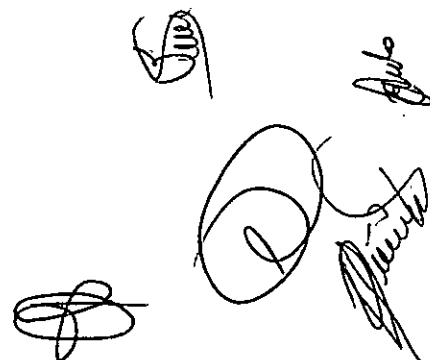
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000126

ANEXO XI

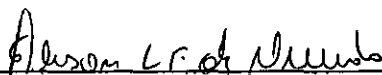
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2017

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada no endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 14 de Março de 2017.



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

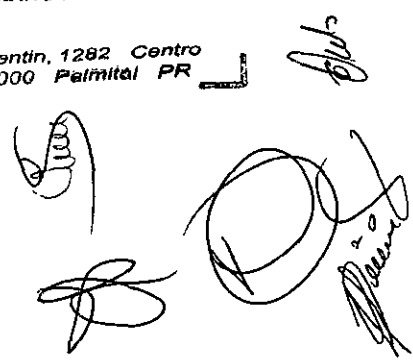
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2017**

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada no endereço á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 14 de Março de 2017.

EFERSON L. F. DE ALMEIDA

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

ANEXO XIV

[Handwritten signatures and stamps]

000127

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ nº. 02.694.444/0001-08
I. E. 90166014-00
Fone: (42) 3657-1105
Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017**, conforme segue:

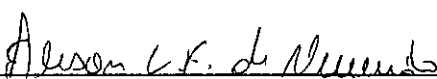
LOTE 001 -
R\$ 44.507,01 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E UM CENTAVOS).

Valor Total do Lote: R\$ 44.507,01 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E UM CENTAVOS).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 14 de Março de 2017.

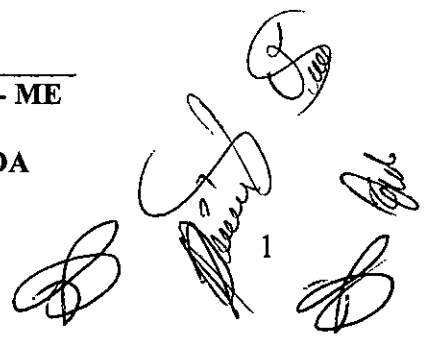


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08

02.694.444/0001-08 **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08 Fornecedor : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

E-mail:

Endereço : AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1105

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90166014-00

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 3657-1527

Representante: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53

RG: 5.884.981-2

Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-1105

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3216 - ITAU - Palmital/PR

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇUCAR CRISTAL PCT 5'KG	100,00	PCT	12,58	GLOBO		12,58	1.258,00
002	AGUA SANITARIA 1 LT 1ª QUALIDADE	432,00	UND	2,34	LUZVELA		2,10	907,20
003	ALCOOL LIQUIDO	144,00	LT	5,70	DA ILHA		5,70	820,80
004	ALVEJANTE 1 LITRO	288,00	UND	3,39	KIBOA		3,39	976,32
005	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	216,00	UND	4,69	LILI		4,22	911,52
006	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	120,00	UND	9,91	COALA		9,91	1.189,20
007	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	300,00	PCT	7,76	SÃO ROQUE		6,99	2.097,00
008	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	72,00	UND	7,63	ARGEPLAST		7,63	549,36
009	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1000	40,00	UND	18,46	GOPAC		18,46	738,40
010	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	200,00	UND	3,89	NAGA		3,50	700,00
011	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	200,00	UND	4,09	NAGA		3,68	736,00
012	BOTA DE BORRACHA	10,00	PAR	39,33	VULCABRAZ		39,33	393,30
013	BULE GRANDE	3,00	UND	38,30	DOCESAR		38,30	114,90
014	CAFÉ 500GR	600,00	PCT	8,43	OESTE		7,58	4.548,00
015	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO GRANDE	15,00	UND	40,79	POLIBRAS		40,79	611,85
016	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MEDIA	10,00	UND	32,59	POLIBRAS		32,59	325,90
017	CESTO DE LIXO PEQUENO	15,00	UND	4,29	IMPLAST		4,29	64,35
018	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	200,00	UND	3,06	LARANJEIRAS		2,75	550,00
019	CHALEIRA GRANDE	3,00	UND	46,99	DOCESAR		46,99	140,97
020	COLHER	36,00	UND	1,34	TROIA		1,34	48,24
021	COLHER GRANDE	5,00	UND	5,63	DOCESAR		5,63	28,15
022	CONCHA	5,00	UND	7,06	DOCESAR		7,06	35,30
023	COPO DE VIDRO	30,00	UND	1,78	NADIR FIGUEIREDO		1,78	53,40
024	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	500,00	PCT	4,21	CRISTAL COPO		3,78	1.890,00
025	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	30,00	UND	4,28	BRINK FEST		4,28	128,40
026	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	30,00	UND	4,28	BRINK FEST		4,28	128,40
027	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	30,00	UND	4,28	BRINK FEST		4,28	128,40
028	CORDA PARA VARAL	100,00	UND	2,05	SUPRA		1,84	184,00
029	DETERGENTE 500 ML	36,00	UND	1,49	LILI		1,34	48,24
030	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA	60,00	UND	3,06	SUPRA		2,75	165,00
031	MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO							
031	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	24,00	PCT	2,18	LUSTRO		1,96	47,04

Pregão Presencial 15/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08 Fornecedor : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

E-mail:

Endereço : AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1105

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90166014-00

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 3657-1527

Representante: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53

RG: 5.884.981-2

Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-1105

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3216 - ITAU - Palmital/PR

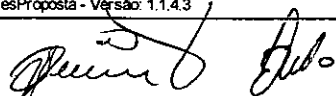
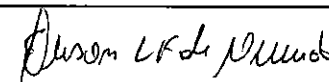
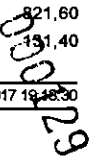
Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	240,00	UND	0,78	PERTUTO		0,75	180,00
033	ESPUMADEIRA	5,00	UND	8,06	DOCESAR		8,06	40,30
034	FACA	36,00	UND	2,21	TROIA		2,21	79,56
035	FILTRO DE CAFÉ	100,00	CX	3,15	BRIGITA		3,15	315,00
036	FLANELAS	150,00	UND	2,06	SUPRA		1,85	277,50
037	FRIGIDEIRA GRANDE	3,00	UND	34,33	VAGAMAR		34,33	102,99
038	GARFO	36,00	UND	2,56	TROIA		2,56	92,16
039	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	10,00	UND	23,96	TERMOLAR		22,75	227,50
040	ISQUEIRO - UND	15,00	UND	3,61	BIC		3,45	51,75
041	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	15,00	UND	51,13	BRASNEW		51,13	766,95
042	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	120,00	PAR	4,78	SUPRA		4,30	516,00
043	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	120,00	PAR	4,78	SUPRA		4,30	516,00
044	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	120,00	UND	4,78	SUPRA		4,30	516,00
045	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	50,00	PCT	2,63	GERIBA		2,36	118,00
046	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	60,00	UND	7,43	LEVE		7,43	445,80
047	OLEO DE SOJA 900 ML	60,00	UND	3,89	COAMO		3,89	233,40
048	PANELA GRANDE	5,00	UND	51,99	VAGAMAR		51,99	259,95
049	PANELA MEDIA	3,00	UND	40,93	VAGAMAR		40,93	122,79
050	PANELA PEQUENA	3,00	UND	28,26	VAGAMAR		28,26	84,78
051	PANO DE CHÃO	200,00	UND	5,19	SUPRA		4,97	994,00
052	PANO DE PRATO	150,00	UND	3,68	NEVE		3,31	496,50
053	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 64 ROLOS DE 60 MTS	40,00	FAR	76,03	BOB		76,03	3.041,20
054	PAPEL TOALHA FARDÓ COM 500 FOLHAS	40,00	PCT	41,76	CLARCE		41,76	1.670,40
055	PEDRA SANITÁRIA	240,00	UND	1,28	LUZVELA		1,15	276,00
056	PRATO DE VIDRO FUNDO	30,00	UND	4,81	WHEATON		4,32	129,60
057	PRENDEDOR DE ROUPA	30,00	PCT	2,23	CRISTAL		2,00	60,00
058	REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	500,00	UND	4,85	REMOVEX		4,85	2.425,00
059	RODO DE BORRACHA GRANDE	120,00	UND	12,16	SUPRA		10,94	1.312,80
060	RODO DE BORRACHA PEQUENO	70,00	UND	6,63	SUPRA		5,96	417,20
061	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	130,00	UND	10,81	SUPRA		9,72	1.263,60
062	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	130,00	UND	7,06	SUPRA		6,32	821,60
063	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	30,00	PCT	4,87	BARRA NOVA		4,38	131,40

Pregão Presencial 15/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08 Fornecedor : EFERSON LUCIANO FERRERA DE ALMEIDA - ME

E-mail:

Endereço : AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1105

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90166014-00

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 3657-1527

Representante: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53

RG: 5.884.981-2

Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-1105

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3216 - ITAU - Palmital/PR

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

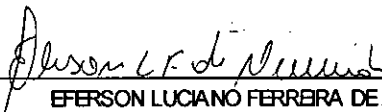
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
064	SABÃO EM PÓ 1 KG	150,00	PCT	6,16	ASSIM		5,54	831,00
065	SACO DE LIXO 30 LT PCT	150,00	PCT	2,88	SUPRA		2,69	403,50
066	SACO P/ LIXO - 50 LTS - ROLO	150,00	ROLO	3,11	SUPRA		3,11	466,50
067	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	150,00	PCT	2,88	SUPRA		2,79	418,50
068	SACO PARA LIXO 15 LT - PCT COM 10 UND. DIMENSÃO 59x62 CM	150,00	UND	2,35	SUPRA		2,35	352,50
069	SAPOLIO LIQUIDO	120,00	UND	3,31	SANI		2,25	270,00
070	SODA LÍQUIDA	50,00	UND	9,93	LUZVELA		8,93	446,50
071	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	200,00	UND	4,99	PROMIX		4,99	998,00
072	TOALHA DE ROSTO BRANCA	100,00	UND	9,86	OLINDA		8,77	877,00
073	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	50,00	UND	8,43	OLINDA		7,38	369,00
074	VASSOURA	70,00	UND	8,16	SUPRA		6,99	489,30
075	XICARA PARA CAFEZINHO	24,00	UND	3,41	WHEATON		3,41	81,84

PREÇO TOTAL DO LOTE: 44.607,01

TOTAL DA PROPOSTA: 44.607,01

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



EFERSON LUCIANO FERRERA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

COPA E
ADES DA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

132

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE D+ BCDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) LURDES FERREIRA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-10-1973	IDENTIDADE número 5.884.981-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 825.669.769-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS;
Atividades secundárias 4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE;
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass. _____
PI USO INTERNO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.444/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - agente/gerente) <i>Firson Luciano Ferreira de Almeida ME</i>		Ass. _____	
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Firson Luciano Ferreira de Almeida</i>	Ass. _____	

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
13/03/2013
Ass. _____
PI USO INTERNO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cleide Aparecida Jaskli RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 825.159.679-49 20, 21, 23	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PITANGA. CERTIFICO O REGISTRO EM. 13/03/2013 SOB NÚMERO 20136563930. Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013. E (Protocolo) 13/656393-7 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---------------------------------------	---	---

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000133

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1998
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ZANONI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1282	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2017** às **14:11:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90166014-00	02.694.444/0001-08	09/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Título do Estabelecimento	MERCADO ZANONI
Endereço do Estabelecimento	AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1105
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	825.669.769-53	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90166014-00

Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2017 17:24:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000135

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:04:45 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **AC49.A6A7.F837.2A79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015986272-58

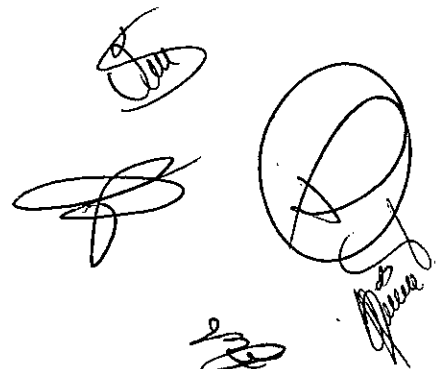
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.694.444/0001-08**
Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
134

000137

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 20.833 Data Abertura: 31/12/1997 CMC:
CGCM: 00000000000006192 EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME
Cadastro: 2 00005258 Inscrição CPF/CNPJ: 02.694.444/0001-08
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: AVENIDA AV. MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1282
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COM PRODUTOS ALIMENTICIOS,BEBIDAS, CARNES, ARTIGOS P VESTUARIO E CALÇADOS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 2 de março de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

000138

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02694444/0001-08
Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME
Nome Fantasia: MERCADO ZANONI
Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

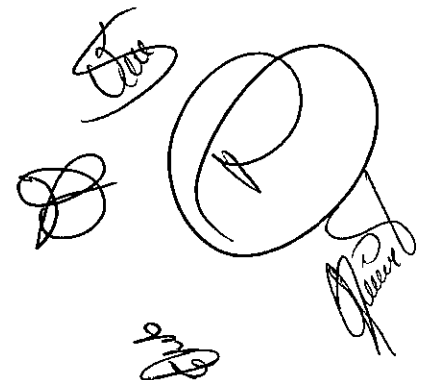
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

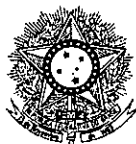
Validade: 13/03/2017 a 11/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017031315420018003068

Informação obtida em 13/03/2017, às 15:42:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.694.444/0001-08
Certidão nº: 125316321/2017
Expedição: 02/03/2017, às 15:08:34
Validade: 28/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.444/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000140

Certidão Negativa

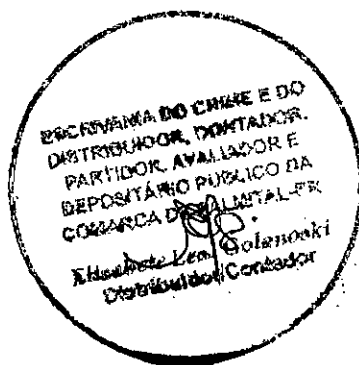
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

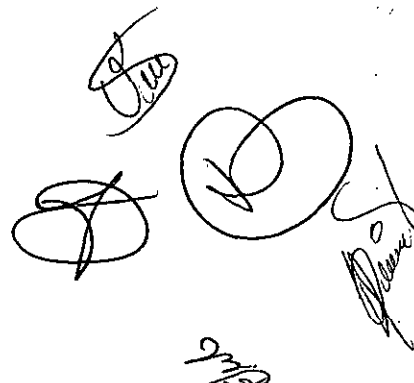
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ 02.694.444/0001-29, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 06 de MARÇO de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874





TERMO DE ABERTURA

000141

Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e servira de DIARIO numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
Endereço : AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 1282
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 901.66014-00
C.N.P.J.-M.F. : 02.694.444/0001-08

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

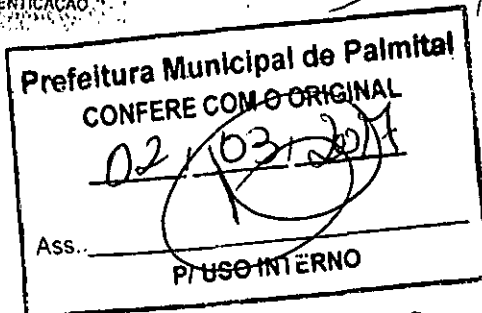
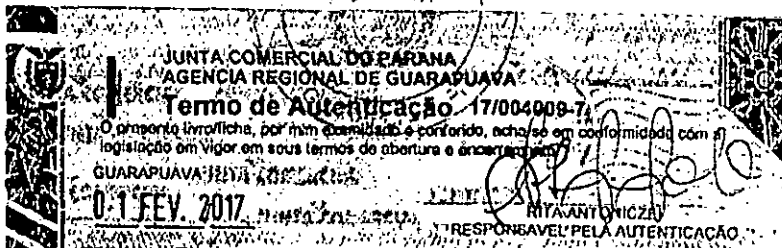
Eferson L.F. de Almeida

EFERSON L. F. DE ALMEIDA
C.P.F.: 825.669.769-53
EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Handwritten signatures and initials.

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha :

000142

Empresa: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	128.553,28	402.840,68
CIRCULANTE	80.719,95	341.007,35
DISPONIVEIS	80.719,95	341.007,35
CAIXA	35.056,73	307.418,90
CAIXA	35.056,73	307.418,90
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.709,36	0,00
BANCO ITAU C/C 09660-6	10,01	0,00
BANCO BRADESCO C/C 0000069-8	3.699,35	0,00
ESTOQUES	41.953,86	33.588,45
ESTOQUES DE MERCADORIAS	41.953,86	33.588,45
PERMANENTE	47.833,33	61.833,33
INVESTIMENTOS	47.833,33	61.833,33
IMOBILIZADOS	70.000,00	70.000,00
VEICULO TOYOTA HILUX PLACAS HXH-2448	70.000,00	70.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-22.166,67	-8.166,67
(-) DEPRECIACOES S/ VEICULO TOYOTA HILUX HXH-2448	-22.166,67	-8.166,67
PASSIVO	128.553,28	402.840,68
CIRCULANTE	7.520,88	7.705,05
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	7.520,88	7.705,05
OBRIGACOES FISCAIS	4.318,48	4.341,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.318,48	4.341,79
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.149,20	2.418,94
FGTS A RECOLHER	247,40	225,26
INSS A RECOLHER	182,88	202,84
SALARIOS A PAGAR	1.718,92	1.990,84
OUTRAS OBRIGACOES	1.053,20	941,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	270,00	240,00
PATRIMONIO LIQUIDO	121.032,40	395.135,63
CAPITAL SOCIAL	121.032,40	395.135,63
CAPITAL EM RESERVAS	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	31.032,40	305.135,63
LUCROS ACUMULADOS	31.032,40	305.135,63

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 128.553,28 CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

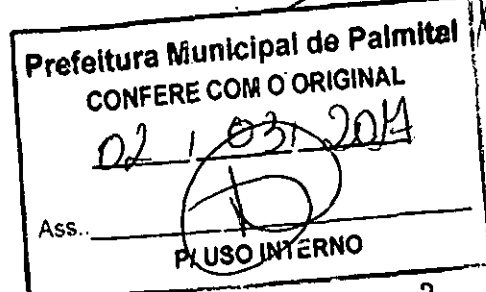
PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

Eferson L. F. de Almeida

EFERSON L. F. DE ALMEIDA
CPF - 825.669.769-53
EMPRESARIO

João Flávio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR



[Handwritten signatures and initials]

continuação

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 632, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FGTS	R\$	3.114,23	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	3.240,00	
PRO-LABORE	R\$	10.560,00	
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	206,00	
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	925,00	
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	308,32	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ 1.695,60
DESPESAS BANCARIAS ITAU	R\$	901,95	
DESP. BANCO BRADESCO	R\$	793,65	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 25.896,77

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 25.896,71 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

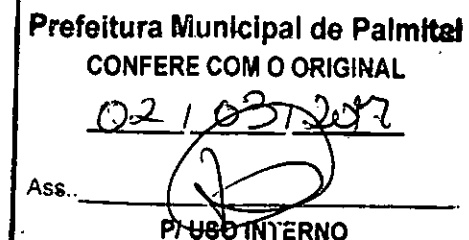
PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

FOLHA: 24

FGTS	R\$	1.439,02	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.880,00	
PRO-LABORE	R\$	9.456,00	
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	113,40	
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	925,00	
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	308,32	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ 63.218,78
DESPESAS BANCARIAS ITAU	R\$	901,95	
DESP. BANCO BRADESCO	R\$	793,65	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 63.218,78

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 63.218,78 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZÉNTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.



471000

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 02.694.444/0001-08

Folha : 25

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	305.135,63
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	25.896,77
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	300.000,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	31.032,40
---	-----------

000145

PALMITAL (PR) , 31 de Dezembro de 2016

Person L.F. de Almeida

PERSON L. F. DE ALMEIDA

: 825.669.769-53

RESARIO

João Flávio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/0-7

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02/03/2017
 Ass. _____
 PASSO INTERNO

[Handwritten signatures and marks]

000146

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e serviu de DIARIO numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
Endereço : AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 1282
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 901.66014-00
C.N.P.J.-M.F. : 02.694.444/0001-08

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Eferson L. F. de Almeida

EFERSON L. F. DE ALMEIDA
C.P.F.: 825.669.769-53
EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Flavio

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
02/03/2017
Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ n°. 02.694.444/0001-08
I. E. 90166014-00
Fone: (42) 3657-1105
Avenida Maximiliano Vicentin, n°. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000147

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{80.719,95}{7.520,88}$$

$$ILG = 10,73$$

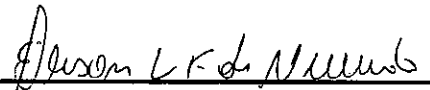
$$ILC = \frac{80.719,95}{7.520,88}$$

$$ILC = 10,73$$

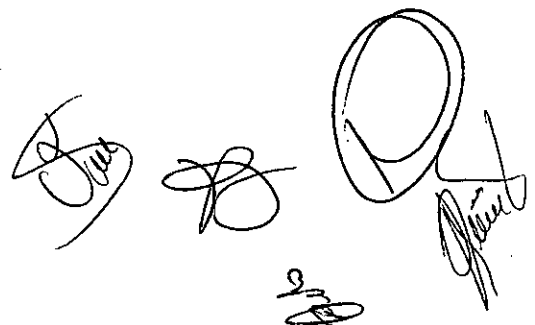
Palmital/PR, 14 de Março de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



EFERSON L. F. DE ALMEIDA
CPF: 825.669.769-53
Titular



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000148

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2017**

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 14 de Março de 2017.

Alisson L.F. de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000149

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

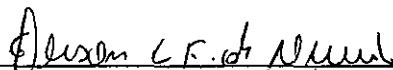
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2017**

Ref.: Pregão Presencial nº. 015/2017

A Empresa, **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 825.669.769-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 14 de Março de 2017.



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

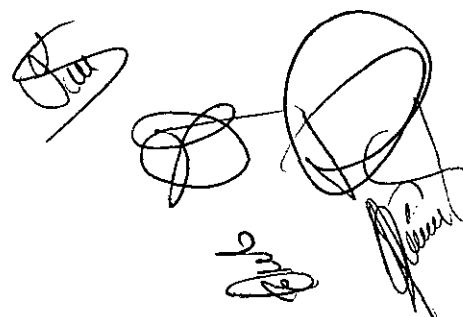
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 35270-000 Palmital PR**



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPA
COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017
EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08

000151



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 15/2017

Equipário

Página: 1

Data abertura: 14/03/2017

Data julgamento: 14/03/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.694.444/0001-08		CNPJ: 23.230.895/0001-56	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	100,00	12,57 *	GLOBO	12,58 alon
002	AGUA SANITARIA 1 LT 1ª QUALIDADE	UND	432,00	2,10	LUZVELA	2,09 * zavaski
003	ALCOOL LIQUIDO	LT	144,00	5,70	DA ILHA	5,39 * flops
004	ALVEJANTE 1 LITRO	UND	288,00	3,39	KIBOA	3,29 * zavaski
005	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	216,00	4,22 *	LIU	4,59 hiper plus
006	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 350ML	UND	120,00	9,91	COALA	9,69 * glade
007	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	300,00	6,98 *	SÃO ROQUE	
008	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	UND	72,00	7,62 *	ARGEPLAST	
009	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X	UND	40,00	18,45 *	GEOPAC	18,46 bordin e vivam
010	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	UND	200,00	3,50 *	NAGA	3,59 festiva
011	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	UND	200,00	3,68	NAGA	3,67 * festiva
012	BOTA DE BORRACHA	PAR	10,00	39,33	VULCABRAZ	39,29 * pog a fonte
013	BULE GRANDE	UND	3,00	39,29 *	DOCESAR	38,30 sao francisco
014	CAFÉ 500GR	PCT	600,00	7,58	OESTE	7,57 * coamo
015	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO	UND	15,00	40,78 *	POLIBRAS	40,79 catuai
016	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MEDI	UND	10,00	32,58 *	POLIBRAS	32,59 catuai
017	CESTO DE LIXO PEQUENO	UND	15,00	4,28 *	IMPLAST	
018	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAO	UND	200,00	2,75	LARANJEIRAS	2,74 * laranjeiras
019	CHALEIRA GRANDE	UND	3,00	46,98 *	DOCESAR	46,99 sao francisco
020	COLHER	UND	36,00	1,33 *	TROIA	1,34 simonaggio
021	COLHER GRANDE	UND	5,00	5,62 *	DOCESAR	
022	CONCHA	UND	5,00	7,05 *	DOCESAR	7,05 campeao
023	COPO DE VIDRO	UND	30,00	1,78	NADIR FIGUEIREDO	1,70 * nadir
024	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	PCT	500,00	3,78	CRISTAL COPO	3,77 * coposul
025	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	UND	30,00	4,27 *	BRINK FEST	
026	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	UND	30,00	4,27 *	BRINK FEST	
027	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	UND	30,00	4,27 *	BRINK FEST	
028	CORDA PARA VARAL	UND	100,00	1,84 *	SUPRA	2,00 pedra azul
029	DETERGENTE 500 ML	UND	36,00	1,34 *	LIU	1,44 zavaski
030	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA	UND	60,00	2,75	SUPRA	2,74 * supra
031	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	PCT	24,00	1,96 *	LUSTRO	2,10 crivalli

CNPJ: 02.694.444/0001-08 - EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 23.230.895/0001-56 - A TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emiido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versao: 5516 i

14/03/2017 09:54:04

000152



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 15/2017

Equipamento

Página: 2

Data abertura: 14/03/2017

Data julgamento: 14/03/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.694.444/0001-08		CNPJ: 23.230.895/0001-56	
			Preço	Marca	Preço	Marca
032 ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	UND	240,00	0,75 *	PERTUTO	0,78	brilhex
033 ESPUMADEIRA	UND	5,00	6,05 *	DOCESAR		
034 FACA	UND	36,00	2,20 *	TROIA	2,21	simonaggio
035 FILTRO DE CAFÉ	CX	100,00	3,14 *	BRIGITA	3,15	brigitta
036 FLANELAS	UND	150,00	1,85	SUPRA	1,84 *	artepano
037 FRIGIDEIRA GRANDE	UND	3,00	34,30 *	VAGAMAR	34,33	sao francisco
038 GARFO	UND	36,00	2,55 *	TROIA	2,56	simonaggio
039 GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UND	10,00	22,74 *	TERMOLAR		
040 ISQUEIRO - UND	UND	15,00	3,45 *	BIC	3,61	bic
041 LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	UND	15,00	51,00 *	BRASNEW		
042 LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	PAR	120,00	4,30	SUPRA	4,29 *	sanro
043 LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	PAR	120,00	4,30	SUPRA	4,29 *	sanro
044 LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	UND	120,00	4,30 *	SUPRA	4,78	sanro
045 MILHO PIPOCA 500GR - PCT	PCT	50,00	2,36 *	GERIBA	2,60	katu
046 OLEO DE GIRASSOL 900 ML	UND	60,00	7,40 *	LEVE	7,43	sinha
047 OLEO DE SOJA 900 ML	UND	60,00	3,88 *	COAMO	3,89	coamo
048 PANELE GRANDE	UND	5,00	51,50 *	VAGAMAR	51,99	sao francisco
049 PANELE MEDIA	UND	3,00	40,60 *	VAGAMAR	40,93	sao francisco
050 PANELE PEQUENA	UND	3,00	28,20 *	VAGAMAR	28,26	sao francisco
051 PANO DE CHÃO	UND	200,00	4,97	SUPRA	4,96 *	artepano
052 PANO DE PRATO	UND	150,00	3,31	NEVE	3,30 *	artepano
053 PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA	FARDO	40,00	76,03	BOB	76,00 *	mill
054 PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	PCT	40,00	41,70 *	CLARCE		
055 PEDRA SANITÁRIA	UND	240,00	1,15	LUZVELA	1,14 *	sany
056 PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	30,00	4,32 *	WHEATON	4,80	nadir
057 PRENDEDOR DE ROUPA	PCT	30,00	2,00 *	CRISTAL	2,20	supra
058 REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITR	UND	500,00	4,80 *	REMOVEX		
059 RODO DE BORRACHA GRANDE	UND	120,00	10,94 *	SUPRA	12,16	supra
060 RODO DE BORRACHA PEQUENO	UND	70,00	5,96 *	SUPRA	6,63	supra
061 RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	UND	130,00	9,72 *	SUPRA	10,80	supra
062 RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	UND	130,00	6,32 *	SUPRA	7,06	supra
063 SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	PCT	30,00	4,38	BARRA NOVA	4,37 *	zavestk
064 SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	150,00	5,54	ASSIM	5,53 *	surf

CNPJ: 02.694.444/0001-08 - EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 23.230.895/0001-56 - A TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 i

14/03/2017 09:54:04
000153



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 15/2017

Equipamento

Página:3

Data abertura: 14/03/2017

Data julgamento: 14/03/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.694.444/0001-08		CNPJ: 23.230.895/0001-56	
			Preço	Marca	Preço	Marca
065 SACO DE LIXO 30 LT PCT	PCT	150,00	2,69	SUPRA	2,68 *	sertlixo
066 FRU SACO P/ LIXO - 50 LTS - ROLO	ROLO	150,00	3,11	SUPRA		
067 SACO P/ LIXO 100LT - PCT	PCT	150,00	2,79	SUPRA	2,78 *	sertlixo
068 SACO PARA LIXO 15 LT - PCT-COM 10 U	UND	150,00	2,34 *	SUPRA	2,35	sertlixo
069 SAPOLIO LIQUIDO	UND	120,00	2,25	SANI	2,24 *	sany
070 SODA LÍQUIDA	UND	50,00	8,93 *	LUZVELA	9,93	luzvel
071 SUCO EM PÓ PCT 1 KG	UND	200,00	4,98 *	PROMIX	4,99	de casa
072 TOALHA DE ROSTO BRANCA	UND	100,00	8,76 *	OLINDA		
073 TOALHA DE ROSTO COLORIDA	UND	50,00	7,37 *	OLINDA		
074 VASSOURA	UND	70,00	6,99	SUPRA	6,97 *	supra
075 XICARA PARA CAFEZINHO	UND	24,00	3,40 *	WHEATON	3,41	nadir
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			23.100,88		20.773,16	

CNPJ: 02.694.444/0001-08 - EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 23.230.895/0001-56 - A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 55161

14/03/2017 09:54:04

15/3



ATA DA SESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0212017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017..

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017..

Aos quatorze dias de março de 2017, às 09:00 (nove) horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 002/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, foi expedido em data de 22/02/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 23/02/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 24/02/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA – ME CNPJ-02.694.444/0001-08

A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA – EPP CNPJ-75.680.025/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000156

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP- CNPJ-02.694.444/0001-08							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	zavaski	UND	432,00	2,09	902,88
1	3	ALCOOL LIQUIDO	flops	LT	144,00	5,39	776,16
1	4	ALVEJANTE 1 LITRO	zavaski	UND	288,00	3,29	947,52
1	6	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	glade	UND	120,00	9,89	1.186,80
1	11	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	festiva	UND	200,00	3,67	734,00
1	12	BOTA DE BORRACHA	pega forte	PAR	10,00	39,29	392,90
1	14	CAFÉ 500GR	coamo	PCT	600,00	7,57	4.542,00
1	18	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	laranjeiras	UND	200,00	2,74	548,00
1	23	COPO DE VIDRO	nadir	UND	30,00	1,70	51,00
1	24	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	coposul	PCT	500,00	3,77	1.885,00
1	30	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO	supra	UND	60,00	2,74	164,40
1	36	FLANELAS	artepano	UND	150,00	1,84	276,00
1	42	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	sanro	PAR	120,00	4,29	514,80
1	43	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	sanro	PAR	120,00	4,29	514,80
1	51	PANO DE CHÃO	artepano	UND	200,00	4,96	992,00
1	52	PANO DE PRATO	artepano	UND	150,00	3,30	495,00
1	53	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 64 ROLOS DE 60 MTS	mili	FARDO	40,00	76,00	3.040,00
1	55	PEDRA SANITÁRIA	sany	UND	240,00	1,14	273,60
1	63	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	zavaski	PCT	30,00	4,37	131,10
1	64	SABÃO EM PÓ 1 KG	surf	PCT	150,00	5,53	829,50
1	65	SACO DE LIXO 30 LT PCT	sertlixo	PCT	150,00	2,68	402,00
1	67	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	sertlixo	PCT	150,00	2,78	417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000157

1	69	SAPOLIO LIQUIDO	sany	UND	120,00	2,24	268,80
1	74	VASSOURA	supra	UND	70,00	6,97	487,90
TOTAL							20.773,16

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME- CNPJ-75.680.025/0001-82

Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	GLOBO	PCT	100,00	12,57	1.257,00
1	5	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	LILI	UND	216,00	4,22	911,52
1	7	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCT	300,00	6,98	2.094,00
1	8	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	ARGEPLAST	UND	72,00	7,62	548,64
1	9	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1000	GEOPAC	UND	40,00	18,45	738,00
1	10	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	NAGA	UND	200,00	3,50	700,00
1	13	BULE GRANDE	DOCESAR	UND	3,00	38,29	114,87
1	15	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO GRANDE	POLIBRAS	UND	15,00	40,78	611,70
1	16	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MEDIA	POLIBRAS	UND	10,00	32,58	325,80
1	17	CESTO DE LIXO PEQUENO	IMPLAST	UND	15,00	4,28	64,20
1	19	CHALEIRA GRANDE	DOCESAR	UND	3,00	46,98	140,94
1	20	COLHER	TROIA	UND	36,00	1,33	47,88
1	21	COLHER GRANDE	DOCESAR	UND	5,00	5,62	28,10
1	22	CONCHA	DOCESAR	UND	5,00	7,05	35,25
1	25	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	BRINK FEST	UND	30,00	4,27	128,10
1	26	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	BRINK FEST	UND	30,00	4,27	128,10
1	27	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	BRINK FEST	UND	30,00	4,27	128,10
1	28	CORDA PARA VARAL	SUPRA	UND	100,00	1,84	184,00
1	29	DETERGENTE 500 ML	LILI	UND	36,00	1,34	48,24
1	31	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	LUSTRO	PCT	24,00	1,96	47,04
1	32	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	PERTUTO	UND	240,00	0,75	180,00
1	33	ESPUMADEIRA	DOCESAR	UND	5,00	8,05	40,25
1	34	FACA	TROIA	UND	36,00	2,20	79,20
1	35	FILTRO DE CAFÉ	BRIGITA	CX	100,00	3,14	314,00
1	37	FRIGIDEIRA GRANDE	VAGAMAR	UND	3,00	34,30	102,90
1	38	GARFO	TROIA	UND	36,00	2,55	91,80
1	39	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	TERMOLAR	UND	10,00	22,74	227,40
1	40	ISQUEIRO - UND	BIC	UND	15,00	3,45	51,75
1	41	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	BRASNEW	UND	15,00	51,00	765,00
1	44	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	SUPRA	UND	120,00	4,30	516,00
1	45	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	GERIBA	PCT	50,00	2,36	118,00
1	46	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	LEVE	UND	60,00	7,40	444,00
1	47	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	UND	60,00	3,88	232,80
1	48	PANELA GRANDE	VAGAMAR	UND	5,00	51,50	257,50
1	49	PANELA MEDIA	VAGAMAR	UND	3,00	40,60	121,80
1	50	PANELA PEQUENA	VAGAMAR	UND	3,00	28,20	84,60
1	54	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	CLARCE	PCT	40,00	41,70	1.668,00
1	56	PRATO DE VIDRO FUNDO	WHEATON	UND	30,00	4,32	129,60
1	57	PRENDEDOR DE ROUPA	CRISTAL	PCT	30,00	2,00	60,00
1	58	REMOVEDOR LIQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	REMOVEX	UND	500,00	4,80	2.400,00
1	59	RODO DE BORRACHA GRANDE	SUPRA	UND	120,00	10,94	1.312,80
1	60	RODO DE BORRACHA PEQUENO	SUPRA	UND	70,00	5,96	417,20
1	61	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	SUPRA	UND	130,00	9,72	1.263,60
1	62	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	SUPRA	UND	130,00	6,32	821,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000158

1	68	SACO PARA LIXO 15 LT - PCT COM 10 UND. DIMENSÃO 59x62 CM	SUPRA	UND	150,00	2,34	351,00
1	70	SODA LÍQUIDA	LUZVELA	UND	50,00	8,93	446,50
1	71	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	PROMIX	UND	200,00	4,98	996,00
1	72	TOALHA DE ROSTO BRANCA	OLINDA	UND	100,00	8,76	876,00
1	73	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	OLINDA	UND	50,00	7,37	368,50
1	75	XICARA PARA CAFEZINHO	WHEATON	UND	24,00	3,40	81,60
TOTAL							23.100,88

5 - Foi concedido prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas ao licitante vencedor dos itens acima, para que apresente proposta por escrito nos valores finais apresentados após as fases de lances.

6 - Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato DILCELIA REGINA MARTINS, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:15 horas aos 14(quatorze) dias de março de 2017, cuja a ata foi lavrada por NOEMI DE LIMA MOREIRA - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 14/03/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

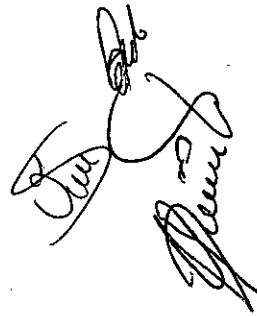
EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO









PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000159

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

DILCELIA REGINA MARTINS
CONTROLE INTERNO

Empresa Participante:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME CNPJ-02.694.444/0001-08

A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP CNPJ-75.680.025/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000160

PARECER JURÍDICO Nº 149/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 024/2017.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000161

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 22 de março de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

000162

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 021/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, que tem por "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2017.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos ao licitante:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ANO DE 2017..

A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA – EPP- CNPJ-02.694.444/0001-08							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	zavaski	UND	432,00	2,09	902,88
1	3	ALCOOL LIQUIDO	flops	LT	144,00	5,39	776,16
1	4	ALVEJANTE 1 LITRO	zavaski	UND	288,00	3,29	947,52
1	6	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	glade	UND	120,00	9,89	1.186,80
1	11	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	festiva	UND	200,00	3,67	734,00
1	12	BOTA DE BORRACHA	pega forte	PAR	10,00	39,29	392,90
1	14	CAFÉ 500GR	coamo	PCT	600,00	7,57	4.542,00
1	18	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	laranjeiras	UND	200,00	2,74	548,00
1	23	COPO DE VIDRO	nadir	UND	30,00	1,70	51,00
1	24	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	coposul	PCT	500,00	3,77	1.885,00
1	30	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO	supra	UND	60,00	2,74	164,40
1	36	FLANELAS	artepano	UND	150,00	1,84	276,00
1	42	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	sanro	PAR	120,00	4,29	514,80
1	43	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	sanro	PAR	120,00	4,29	514,80
1	51	PANO DE CHÃO	artepano	UND	200,00	4,96	992,00
1	52	PANO DE PRATO	artepano	UND	150,00	3,30	495,00
1	53	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 64 ROLOS DE 60 MTS	mili	FARDO	40,00	76,00	3.040,00
1	55	PEDRA SANITÁRIA	sany	UND	240,00	1,14	273,60
1	63	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	zavaski	PCT	30,00	4,37	131,10
1	64	SABÃO EM PÓ 1 KG	surf	PCT	150,00	5,53	829,50
1	65	SACO DE LIXO 30 LT PCT	sertlixo	PCT	150,00	2,68	402,00
1	67	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	sertlixo	PCT	150,00	2,78	417,00
1	69	SAPOLIO LIQUIDO	sany	UND	120,00	2,24	268,80
1	74	VASSOURA	supra	UND	70,00	6,97	487,90
TOTAL							20.773,16

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568025/0001-82

000163

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA – ME- CNPJ-75.680.025/0001-82							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	GLOBO	PCT	100,00	12,57	1.257,00
1	5	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	LILI	UND	216,00	4,22	911,52
1	7	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCT	300,00	6,98	2.094,00
1	8	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	ARGEPLAST	UND	72,00	7,62	548,64
1	9	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1000	GEOPAC	UND	40,00	18,45	738,00
1	10	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	NAGA	UND	200,00	3,50	700,00
1	13	BULE GRANDE	DOCESAR	UND	3,00	38,29	114,87
1	15	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO G	POLIBRAS	UND	15,00	40,78	611,70
1	16	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO MEDIA	POLIBRAS	UND	10,00	32,58	325,80
1	17	CESTO DE LIXO PEQUENO	IMPLAST	UND	15,00	4,28	64,20
1	19	CHALEIRA GRANDE	DOCESAR	UND	3,00	46,98	140,94
1	20	COLHER	TROIA	UND	36,00	1,33	47,88
1	21	COLHER GRANDE	DOCESAR	UND	5,00	5,62	28,10
1	22	CONCHA	DOCESAR	UND	5,00	7,05	35,25
1	25	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	BRINK FEST	UND	30,00	4,27	128,10
1	26	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	BRINK FEST	UND	30,00	4,27	128,10
1	27	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	BRINK FEST	UND	30,00	4,27	128,10
1	28	CORDA PARA VARAL	SUPRA	UND	100,00	1,84	184,00
1	29	DETERGENTE 500 ML	LILI	UND	36,00	1,34	48,24
1	31	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	LUSTRO	PCT	24,00	1,96	47,04
1	32	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	PERTUTO	UND	240,00	0,75	180,00
1	33	ESPUMADEIRA	DOCESAR	UND	5,00	8,05	40,25
1	34	FAÇA	TROIA	UND	36,00	2,20	79,20
1	35	FILTRO DE CAFÉ	BRIGITA	CX	100,00	3,14	314,00
1	37	FRIGIDEIRA GRANDE	VAGAMAR	UND	3,00	34,30	102,90
1	38	GARFO	TROIA	UND	36,00	2,55	91,80
1	39	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	TERMOLAR	UND	10,00	22,74	227,40
1	40	ISQUEIRO - UND	BIC	UND	15,00	3,45	51,75
1	41	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	BRASNEW	UND	15,00	51,00	765,00
1	44	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	SUPRA	UND	120,00	4,30	516,00
1	45	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	GERIBA	PCT	50,00	2,36	118,00
1	46	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	LEVE	UND	60,00	7,40	444,00
1	47	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	UND	60,00	3,88	232,80
1	48	PANELA GRANDE	VAGAMAR	UND	5,00	51,50	257,50
1	49	PANELA MEDIA	VAGAMAR	UND	3,00	40,60	121,80
1	50	PANELA PEQUENA	VAGAMAR	UND	3,00	28,20	84,60
1	54	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	CLARCE	PCT	40,00	41,70	1.668,00
1	56	PRATO DE VIDRO FUNDO	WHEATON	UND	30,00	4,32	129,60
1	57	PRENDEDOR DE ROUPA	CRISTAL	PCT	30,00	2,00	60,00
1	58	REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	REMOVEX	UND	500,00	4,80	2.400,00
1	59	RODO DE BORRACHA GRANDE	SUPRA	UND	120,00	10,94	1.312,80
1	60	RODO DE BORRACHA PEQUENO	SUPRA	UND	70,00	5,96	417,20
1	61	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	SUPRA	UND	130,00	9,72	1.263,60
1	62	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	SUPRA	UND	130,00	6,32	821,60
1	68	SACO P/ LIXO 15 LT - PCT C/10 U. D. 59x62 CM	SUPRA	UND	150,00	2,34	351,00
1	70	SODA LÍQUIDA	LUZVELA	UND	50,00	8,93	446,50
1	71	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	PROMIX	UND	200,00	4,98	996,00
1	72	TOALHA DE ROSTO BRANCA	OLINDA	UND	100,00	8,76	876,00
1	73	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	OLINDA	UND	50,00	7,37	368,50
1	75	XICARA PARA CAFÉZINHO	WHEATON	UND	24,00	3,40	81,60
TOTAL							23.100,88

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000164

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 021/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, que tem por "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos ao licitante:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017..

A. TRENTO SUPERMERCAD LTDA - EPP- CNPJ-02.694.444/0001-08							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	zavaski	UND	432,00	2,09	902,88
1	3	ALCOOL LIQUIDO	flops	LT	144,00	5,39	776,16
1	4	ALVEJANTE 1 LITRO	zavaski	UND	288,00	3,29	947,52
1	6	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	glade	UND	120,00	9,89	1.186,80
1	11	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	festiva	UND	200,00	3,67	734,00
1	12	BOTA DE BORRACHA	pega forte	PAR	10,00	39,29	392,90
1	14	CAFÉ 500GR	coamo	PCT	600,00	7,57	4.542,00
1	18	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	laranjeiras	UND	200,00	2,74	548,00
1	23	COPO DE VIDRO	nadir	UND	30,00	1,70	51,00
1	24	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	coposul	PCT	500,00	3,77	1.885,00
1	30	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO	supra	UND	60,00	2,74	164,40
1	36	FLANELAS	artepano	UND	150,00	1,84	276,00
1	42	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	sanro	PAR	120,00	4,29	514,80
1	43	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	sanro	PAR	120,00	4,29	514,80
1	51	PANO DE CHÃO	artepano	UND	200,00	4,96	992,00
1	52	PANO DE PRATO	artepano	UND	150,00	3,30	495,00
1	53	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 64 ROLOS DE 60 MTS	mili	FARDO	40,00	76,00	3.040,00
1	55	PEDRA SANITÁRIA	sany	UND	240,00	1,14	273,60
1	63	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	zavaski	PCT	30,00	4,37	131,10
1	64	SABÃO EM PÓ 1 KG	surf	PCT	150,00	5,53	829,50
1	65	SACO DE LIXO 30 LT PCT	sertlixo	PCT	150,00	2,68	402,00
1	67	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	sertlixo	PCT	150,00	2,78	417,00
1	69	SAPOLIO LIQUIDO	sany	UND	120,00	2,24	268,80
1	74	VASSOURA	supra	UND	70,00	6,97	487,90
TOTAL							20.773,16

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 22 de Março de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000166

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME- CNPJ-75.680.025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	GLOBO	PCT	100,00	12,57	1.257,00
1	5	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	LILI	UND	216,00	4,22	911,52
1	7	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQ.	PCT	300,00	6,98	2.094,00
1	8	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	ARGEPLAST	UND	72,00	7,62	548,64
1	9	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1000	GEOPAC	UND	40,00	18,45	738,00
1	10	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	NAGA	UND	200,00	3,50	700,00
1	13	BULE GRANDE	DOCESAR	UND	3,00	38,29	114,87
1	15	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO G	POLIBRAS	UND	15,00	40,78	611,70
1	16	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO MEDIA	POLIBRAS	UND	10,00	32,58	325,80
1	17	CESTO DE LIXO PEQUENO	IMPLAST	UND	15,00	4,28	64,20
1	19	CHALEIRA GRANDE	DOCESAR	UND	3,00	46,98	140,94
1	20	COLHER	TROIA	UND	36,00	1,33	47,88
1	21	COLHER GRANDE	DOCESAR	UND	5,00	5,62	28,10
1	22	CONCHA	DOCESAR	UND	5,00	7,05	35,25
1	25	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	BRINK FEST	UND	30,00	4,27	128,10
1	26	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	BRINK FEST	UND	30,00	4,27	128,10
1	27	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	BRINK FEST	UND	30,00	4,27	128,10
1	28	CORDA PARA VARAL	SUPRA	UND	100,00	1,84	184,00
1	29	DETERGENTE 500 ML	LILI	UND	36,00	1,34	48,24
1	31	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	LUSTRO	PCT	24,00	1,96	47,04
1	32	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	PERTUTO	UND	240,00	0,75	180,00
1	33	ESPUMADEIRA	DOCESAR	UND	5,00	8,05	40,25
1	34	FACA	TROIA	UND	36,00	2,20	79,20
1	35	FILTRO DE CAFÉ	BRIGITA	CX	100,00	3,14	314,00
1	37	FRIGIDEIRA GRANDE	VAGAMAR	UND	3,00	34,30	102,90
1	38	GARFO	TROIA	UND	36,00	2,55	91,80
1	39	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	TERMOLAR	UND	10,00	22,74	227,40
1	40	ISQUEIRO - UND	BIC	UND	15,00	3,45	51,75
1	41	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	BRASNEW	UND	15,00	51,00	765,00
1	44	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	SUPRA	UND	120,00	4,30	516,00
1	45	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	GERIBA	PCT	50,00	2,36	118,00
1	46	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	LEVE	UND	60,00	7,40	444,00
1	47	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	UND	60,00	3,88	232,80
1	48	PANELA GRANDE	VAGAMAR	UND	5,00	51,50	257,50
1	49	PANELA MEDIA	VAGAMAR	UND	3,00	40,60	121,80
1	50	PANELA PEQUENA	VAGAMAR	UND	3,00	28,20	84,60
1	54	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	CLARCE	PCT	40,00	41,70	1.668,00
1	56	PRATO DE VIDRO FUNDO	WHEATON	UND	30,00	4,32	129,60
1	57	PRENDEDOR DE ROUPA	CRISTAL	PCT	30,00	2,00	60,00
1	58	REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	REMOVEX	UND	500,00	4,80	2.400,00
1	59	RODO DE BORRACHA GRANDE	SUPRA	UND	120,00	10,94	1.312,80
1	60	RODO DE BORRACHA PEQUENO	SUPRA	UND	70,00	5,96	417,20
1	61	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	SUPRA	UND	130,00	9,72	1.263,60
1	62	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	SUPRA	UND	130,00	6,32	821,60
1	68	SACO P/ LIXO 15 LT - PCT C/10 U. D. 59x62 CM	SUPRA	UND	150,00	2,34	351,00
1	70	SODA LÍQUIDA	LUZVELA	UND	50,00	8,93	446,50
1	71	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	PROMIX	UND	200,00	4,98	996,00
1	72	TOALHA DE ROSTO BRANCA	OLINDA	UND	100,00	8,76	876,00
1	73	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	OLINDA	UND	50,00	7,37	368,50
1	75	XICARA PARA CAFEZINHO	WHEATON	UND	24,00	3,40	81,60
TOTAL							23.100,88

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75620025/0001-82

000167

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 22 de Março de 2017.



VALDEIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000169

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro; Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº5.884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 13/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017**, com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- The name "Thais" written vertically.
- Initials "RFB" in a circle on the right.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000170

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade 15 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	GLOBO	PCT	100,00	12,57	1.257,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	LILI	UN	216,00	4,22	911,52
7	BALÃO COLORIDO PCT C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCT	300,00	6,98	2.094,00
8	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	ARGEPLAST	UN	72,00	7,62	548,64
9	BOBINA SACO PLÁSTICO 3 L - 23 CM X 35 CM C/ 1	GÉOPAC	UN	40,00	18,45	738,00
10	BOLACHA DOCE PCT 400 GRS	NAGA	UN	200,00	3,50	700,00
13	BULE GRANDE	DOCESAR	UN	3,00	38,29	114,87
15	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE	POLIBRAS	UN	15,00	40,78	611,70
16	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO MÉDIA	POLIBRAS	UN	10,00	32,58	325,80
17	CESTO DE LIXO PEQUENO	IMPLAST	UN	15,00	4,28	64,20
19	CHALEIRA GRANDE	DOCESAR	UN	3,00	46,98	140,94
20	COLHER	TROIA	UN	36,00	1,33	47,88
21	COLHER GRANDE	DOCESAR	UN	5,00	5,62	28,10
22	CONCHA	DOCESAR	UN	5,00	7,05	35,25
25	CORANTE AMARELO PARA PIPOCA	BRINK FEST	UN	30,00	4,27	128,10
26	CORANTE AZUL PARA PIPOCA	BRINK FEST	UN	30,00	4,27	128,10
27	CORANTE VERMELHO PARA PIPOCA	BRINK FEST	UN	30,00	4,27	128,10
28	CORDA PARA VARAL	SUPRA	UN	100,00	1,84	184,00
29	DETERGENTE 500 ML	LILI	UN	36,00	1,34	48,24
31	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UND	LUSTRO	PCT	24,00	1,96	47,04
32	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA	PERTUTO	UN	240,00	0,75	180,00
33	ESPUMADEIRA	DOCESAR	UN	5,00	8,05	40,25
34	FACA	TROIA	UN	36,00	2,20	79,20
35	FILTRO DE CAFÉ	BRIGITA	CX	100,00	3,14	314,00
37	FRIGIDEIRA GRANDE	VAGAMAR	UN	3,00	34,30	102,90
38	GARFO	TROIA	UN	36,00	2,55	91,80
39	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	TERMOLAR	UN	10,00	22,74	227,40
40	ISQUEIRO - UND	BIC	UN	15,00	3,45	51,75
41	LIXEIRO COM PEDAL GRANDE	BRASNEW	UN	15,00	51,00	765,00
44	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM P	SUPRA	UN	120,00	4,30	516,00
45	MILHO PIPOCA 500GR - PCT	GERIBA	PCT	50,00	2,36	118,00
46	OLEO DE GIRASSOL 900 ML	LEVE	UN	60,00	7,40	444,00
47	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	UN	60,00	3,88	232,80
48	PANELA GRANDE	VAGAMAR	UN	5,00	51,50	257,50
49	PANELA MÉDIA	VAGAMAR	UN	3,00	40,60	121,80
50	PANELA PEQUENA	VAGAMAR	UN	3,00	28,20	84,60

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- A signature on the right with the initials "THAU" written above it.
- Another signature on the far right with the initials "ATC" written above it.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

000171

54	PAPEL TOALHA FARDO COM 500 FOLHAS	CLARCE	PCT	40,00	41,70	1.668,00
56	PRATO DE VIDRO FUNDO	WHEATON	UN	30,00	4,32	129,60
57	PRENDEDOR DE ROUPA	CRISTAL	PCT	30,00	2,00	60,00
58	REMOVEDOR LÍQUIDO DE SUJEIRA 1 LITRO	REMOVEX	UN	500,00	4,80	2.400,00
59	RODO DE BORRACHA GRANDE	SUPRA	UN	120,00	10,94	1.312,80
60	RODO DE BORRACHA PEQUENO	SUPRA	UN	70,00	5,96	417,20
61	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO	SUPRA	UN	130,00	9,72	1.263,60
62	13578 RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO	SUPRA	UN	130,00	6,32	821,60
68	SACO PARA LIXO 15 LT - PCT COM 10 UND. DIMENS	SUPRA	UN	150,00	2,34	351,00
70	SODA LÍQUIDA	LUZVELA	UN	50,00	8,93	446,50
71	SUCO EM PÓ PCT 1 KG	PROMIX	UN	200,00	4,98	996,00
72	TOALHA DE ROSTO BRANCA	OLINDA	UN	100,00	8,76	876,00
73	TOALHA DE ROSTO COLORIDA	OLINDA	UN	50,00	7,37	368,50
75	XICARA PARA CAFÉZINHO	WHEATON	UN	24,00	3,40	81,60
TOTAL						R\$23.100,88

VALOR TOTAL DE DOS ITENS: **R\$ 23.100,88** (Vinte e Três Mil, Cem Reais, Oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 15 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- The name "Thais" written vertically.
- The initials "APB" in a circle.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000172

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 15 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do 10009/201717, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de 15 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- The name "Thais" written vertically.
- Initials "ABC" in a circle on the right.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000173

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signatures and initials:
- A signature on the left.
- A large signature in the center.
- The name "Thaís" written above a signature on the right.
- The initials "ARS" circled in a stamp on the right.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000174

material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Aut

Thais
APPS



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000175

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 23.100,88 (Vinte e Três Mil, Cem Reais, Oitenta e Oito Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente as o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000176

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signatures and stamps:
A large signature scribble.
A circular stamp containing the text "AR".
A handwritten mark resembling "Thau" or "Thauo".



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000177

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Alb
Thais
ASB



MUNICÍPIO DE

000178

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 22 de Março de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Auto
Thaw
ARC



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000179

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

VALDENEL DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Contratada

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

Testemunhas:

Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 072.774.859-98

Nome: ANA PAULA SNAK
CPF/MF: 004.883.589-73



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANIELLI TRENTO**, portador do RG nº 9.889.942-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 13/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP/85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade 15 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	AGUA SANITARIA 1 LT 1º QUALIDADE	ZAVASKI	UN	432,00	2,09	902,88
3	ALCOOL LIQUIDO	FLOPS	LT	144,00	5,39	776,16
4	ALVEJANTE 1 LITRO	ZAVASKI	UN	288,00	3,29	947,52
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360ML	GLADE	UN	120,00	9,89	1.186,80
11	BOLACHA SALGADA PCT 400GRS	FESTIVA	UN	200,00	3,67	734,00
12	BOTA DE BORRACHA	PEGA FORTE	PAR	10,00	39,29	392,90
14	CAFÉ 500GR	COAMO	PCT	600,00	7,57	4.542,00
18	CHÁ MATE SAQUINHOS CX C/ 25 SAQ	LARANJEIRAS	UN	200,00	2,74	548,00
23	COPO DE VIDRO	NADIR	UN	30,00	1,70	51,00
24	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	COPOSUL	PCT	500,00	3,77	1.885,00
30	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PARA LIMPEZA	SUPRA	UN	60,00	2,74	164,40
36	FLANELAS	ARTEPANO	UN	150,00	1,84	276,00
42	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM G	SANRO	PAR	120,00	4,29	514,80
43	LUVAS EMBORRACHADA (PAR) TAM M	SANRO	PAR	120,00	4,29	514,80
51	PANO DE CHÃO	ARTEPANO	UN	200,00	4,96	992,00
52	PANO DE PRATO	ARTEPANO	UN	150,00	3,30	495,00
53	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 64 ROL	MILI	FA	40,00	76,00	3.040,00
55	PEDRA SANITÁRIA	SANY	UN	240,00	1,14	273,60
63	SABÃO EM PEDRA COM 5 UND	ZAVASKI	PCT	30,00	4,37	131,10
64	SABÃO EM PÓ 1 KG	SURF	PCT	150,00	5,53	829,50
65	SACO DE LIXO 30 LT PCT	SERTLIXO	PCT	150,00	2,68	402,00
67	SACO P/ LIXO 100LT - PCT	SERTLIXO	PCT	150,00	2,78	417,00
69	SAPOLIO LIQUIDO	SANY	UN	120,00	2,24	268,80
74	VASSOURA	SUPRA	UN	70,00	6,97	487,90
TOTAL						R\$ 20.773,16

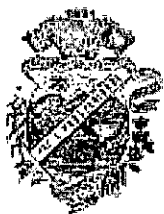
VALOR TOTAL DE DOS ITENS R\$ 20.773,16 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais, Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais A-na



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 15 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 15 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do 10009/201717, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais Ana



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

20

Thais Ana



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 20.773,16 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais, Dezesseis Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente as o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais

Ana



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

i – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

ii – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais Amc



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a administração;

iii - A contratante poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais Ana



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais Ana



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 22 de Março de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

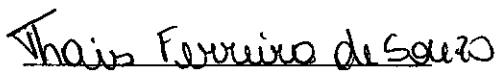


A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP

ANIELLI TRENTO

Contratada:

Testemunhas:



Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 072.774.859-98



Nome: ANA PAULA SNAK
CPF/MF: 004.883.589-73

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADORA. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANIELLI TRENTO, portador do RG nº 9.889.942-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 285 (Duzentos e Oitenta e Cinco) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 20.773,16 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais, Dezesseis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

B2

Cadern

MAIS VAGAS

Maioria dos mu saldo positivo n

Veículos Novos
Novos • Compra
• Consignação
Financiamentos

44 3523-3071

veículo	ANO	C	COR
CHEVROLET			
COLINA 4X4	02/09	D	PRATA
ONTANA LS	14/14	F	BRANCO
MEGA CD	05/98	G	PRETO
CLASSIC LIFE	05/06	G	PRETO
TOLET	12/13	G	PRETO
CAPTIVA	09/09	D	PRETO
VECTRA GLS 2.2	08/98	D	AZUL
ASTRA SEDAN	04/04	D	BEGE
CLASSIC LS	12/13	F	PRATA
CLASSIC LIFE	07/03	F	PRATA
ABTRA HATCH	08/10	F	PRATA
CELTA LIFE	07/08	F	PRATA
CRUZA LIFE	13/13	F	PRETO
S10 EXECUTIVA	11/11	D	BRANCA
FIAT			
STRADA	07/01	F	VERMELHO
PALIO FIRE	05/06	F	BRANCO
PALIO ELX	07/08	F	PRATA
DOBLO CARGO	05/05	G	BRANCO
UNO WAY	10/11	F	VERMELHO
PALIO ELX	09/10	F	BEGE
SIENA EL	11/12	F	CINZA
TORO FREEDOM - AUT	10/17	F	VERMELHO
PALIO CELEBR	10/11	F	PRATA
UNO	13/13	F	PRATA
STRADA WORK CD	11/12	F	CINZA
FORD			
250 XLT	01/01	D	PRATA
SPORT XLT 2.0 - AUT	07/07	D	CINZA
EDGE V6	12/13	D	BRANCO
F-1000	07/07	D	CINZA

Casa & Jardim
JARDINAGEM E PAISAGISMO

Telefone: 3523-3493
3523-6729

Email: casaejardim@hotmail.com



Feliz pensando em construir ou reformar?
Não corra a seu tempo andando por aí

44 3523 1734
Av. Goiav. 2.339 - Campo Motrão - Ft



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001/08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº5.884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 285 (Duzentos e Oitenta e Cinco) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 23.100,88 (Vinte e Três Mil, Cem Reais, Oitenta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

B2 | C

Cadern

VIAL
USFR
22

MAIS VAGAS

Maioria dos m saldo positivo

Autos Novos
Autos Novos * Compra
Autos Novos * Consignação
Autos Novos * Financiamentos

44 3523-3071



<p>CONTRATO Nº 01/2017, celebrado para aquisição de material de papelaria e suprimentos para a Prefeitura Municipal de Palmital - PR.</p> <p>PREÇO MENSUAL Nº 01/2017</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</p> <p>10: Comissão de Pagamento - PR.</p>
<p>DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.</p> <p>INICIAL: 265 (Duzentos e Oitenta e Cinco) Real, ou seja, 31 de dezembro de 2017.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 8.827,50 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete e 50/100 Reais).</p> <p>COMISSÃO: Comissão de Pagamento - PR.</p>	<p>DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.</p> <p>INICIAL: 265 (Duzentos e Oitenta e Cinco) Real, ou seja, 31 de dezembro de 2017.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 20.773,18 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais, Cem e Oitenta e Oito Centavos).</p> <p>COMISSÃO: Comissão de Pagamento - PR.</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº110 /2017

Palmital, 29 de novembro 2017

Aos cuidados
Setor de Licitações
Prefeitura-Palmital

Assunto: Solicitação de Aditivo de Vigência Contratual.

Venho, por meio deste, solicitar termo de aditivo de vigência do contrato 61/2017, pregão nº 015 da Empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP. Contrato este estabelecido de forma juridicamente legal para fornecimento de materiais de consumo.

Visando a continuidade dos trabalhos rotineiros deste estabelecimento é de suma importância a aquisição destes itens para a organização das atividades e higiene do ambiente.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1565

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Em 29 novembro / 2017

Secretária Municipal de Saúde

Amorinda Lima
ASSINATURA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **Inscrição CNPJ** **Início das Atividades**
90704380-00 **23.230.895/0001-56** **09/2015**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CEP 85270-000
FONE: (42) 3657-1251
Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 09/2015
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2015
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.012.609-22	ANIELLI TRENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.374.479-49	DIRLENE HULSE TRENTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/01/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90704380-00

Emitido Eletronicamente via Internet
05/12/2017 9:41:46



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 23.230.895/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:32:27 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **7AD3.773A.24EC.A656**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017311511-38

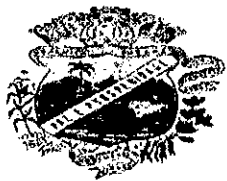
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.230.895/0001-56**
Nome: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
992
000198

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40999 Data Abertura: 08/09/2015 CMC:
CGCM: 00000000000019553 A. TRENTO SUPERMERCADOS LTDA - EPP
Cadastro: 2 00003632 Inscrição CPF/CNPJ: 23.230.895/0001-56
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, Nro.: 511
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIO - SUPERMERCADOS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 11 de dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23230895/0001-56
Razão Social: A TRENTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 / CENTRO / LONDRINA / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

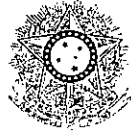
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112009075996784635

Informação obtida em 05/12/2017, às 09:37:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.230.895/0001-56

Certidão nº: 141242364/2017

Expedição: 05/12/2017, às 09:27:19

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.230.895/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

000201

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 619/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 061/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000202

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

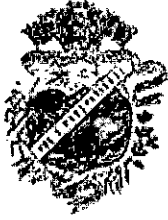
Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000203

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000204

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000205

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2017

PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.230.895/0001-56, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANIELLI TRENTO**, portador do RG nº 9.889.942-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 061/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **061/2017** do Pregão Presencial **015/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000206

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Palmital, 13 de dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP

ANIELLI TRENTO

Contratada

Testemunhas:



Nome: Dilcelia Regina Martins

CPF/MF: 825.665.189-04



Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

070207

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº. 23.230.895/0001-56

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº **061/2017** do Pregão Presencial nº **015/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 10 de Outubro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.480.021/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: MARIA LEI DE SOUZA - PALMITAL - ME.
CNPJ/MF: nº. 25.506.481/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 063/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 284 (Duzentos e Oitenta e Quatro) dias, ou seja, 11 de Outubro de 2018

Palmital, 04 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.480.021/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 048/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 088/2017
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS - ME
CNPJ: 27.197.078-0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE ALVENARIA, MEIO FIO, EXECUÇÃO DE BUEIROS E PONTES E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBOS, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 126/2017 do PREGÃO nº 048/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 214 (Duzentos e Quatorze) dias, ou seja, 02de Agosto de 2018.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.480.021/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2017
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS - ME
CNPJ: 27.197.078/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº 108/2017 do PREGÃO nº 40/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 70 dias, ou seja, 21 de Abril de 2018

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.480.021/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: RECUPERADORA DE VEÍCULOS PALMITAL LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 26.678.339/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 089/2017 do PREGÃO Presencial nº 028/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 205 (Duzentos e Cinco) dias, ou seja, 22 de Setembro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.480.021/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 048/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 088/2017
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: J. B. DOS SANTOS REFORESTAMENTO - ME.
CNPJ: 19.231.362/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE ALVENARIA, MEIO FIO, EXECUÇÃO DE BUEIROS E PONTES E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBOS, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 126/2017 do PREGÃO nº 048/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 214 (Duzentos e Quatorze) dias, ou seja, 02 de Agosto de 2018.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.480.021/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME
CNPJ/MF: nº. 18.182.415/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 188/2017 do PREGÃO Presencial nº 053/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.480.021/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.
CNPJ/MF: nº. 07.481.1076/0001-49

OBJETO: "ADQUIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR NO EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 138/2017 do PREGÃO Presencial nº 048/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 202 (Duzentos e Dois) dias, ou seja, 21 de Julho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.480.021/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº. 23.230.956/0001-58

OBJETO: "ADQUIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 081/2017 do PREGÃO Presencial nº 018/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 263 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 10 de Outubro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.480.021/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME
CNPJ/MF: 17.551.855/0001-49

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCOES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 192/2017 do PREGÃO Presencial nº 061/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditivado o valor total do item 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 80, 82, 85 e 87 do Contrato Administrativo nº 192/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Preenchido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO ITEM	PERCENTUAL ADITIVO	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 80, 82, 85 e 87	R\$ 17.501,00	25%	R\$ 4.380,25
			R\$ 21.881,25

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 21 de Junho de 2018

Palmital, 12, de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 14

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO 62/2017 referente a empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, Pregão Presencial 15/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO

Ao
Prefeito Municipal
VALDENEI DE SOUZA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 111 /2017

Palmital, 29 de novembro 2017

Aos cuidados
Setor de Licitações
Prefeitura-Palmital

Assunto: Solicitação de Aditivo de Vigência Contratual.

Venho, por meio deste, solicitar termo de aditivo de vigência do contrato 62/2017, pregão nº 015 da Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME. Contrato este estabelecido de forma juridicamente legal para fornecimento de materiais de consumo.

Visando a continuidade dos trabalhos rotineiros deste estabelecimento é de suma importância a aquisição destes itens para a organização das atividades e higiene do ambiente.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1566

Em 29 Novembro 2017

Amorino Lima
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 622/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 062/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

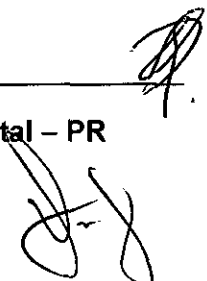
Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

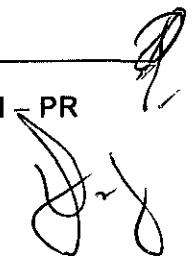
Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

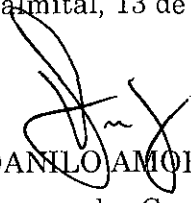
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.

CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº **062/2017** do Pregão Presencial nº **015/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 10 de Outubro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 17.180.013/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
 CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
 CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 082/2017 do Pregão Presencial nº 018/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 17.180.013/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
 CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
 CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 082/2017 do Pregão Presencial nº 018/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 17.180.013/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
 CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME.
 CNPJ/MF: nº. 07.324.611/0001-34

OBJETO: "CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

Fica adorado o valor total do Contrato Administrativo nº 112/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 221 (Duzentos e Quarenta e Um) dias, ou seja, 09 de Agosto de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 17.180.013/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 072/2017
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
 CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME.
 CNPJ/MF: nº 00.304.185/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 do Pregão Presencial nº 049/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 20 de Julho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 17.180.013/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
 CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
 CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 082/2017 do Pregão Presencial nº 018/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 10 de Outubro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 17.180.013/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
 CONTRATADO: GERFERSON JUNIOR WOGNE EPP.
 CNPJ/MF: nº. 07.481.107/0001-48

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 042/2017 do Pregão Presencial nº 005/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 17.180.013/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
 CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME.
 CNPJ/MF: nº 17.878.642/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 207/2017 do Pregão Presencial nº 086/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 152 (Cento e Cinquenta) Dias, ou seja, 01 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 17.180.013/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
 CONTRATADO: IZAIAS DZIECINNY - ME.
 CNPJ/MF: nº. 28.893.510/0001-28

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 054/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 203 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ: 17.180.013/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
 CONTRATADO: J B DE M FERREIRA E CIA LTDA.
 CNPJ/MF: nº 12.137.480/0001-51

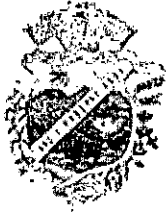
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL".

O prazo de vigência do contrato nº 223/2017 do Pregão Presencial nº 075/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 130 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

 VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº5. 884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 062/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **062/2017** do Pregão Presencial **015/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena-eficácia jurídica.

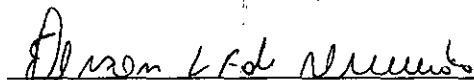
Palmital, 13 de dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

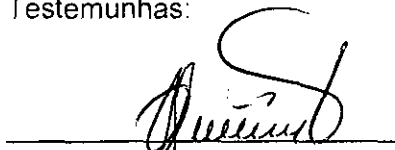


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

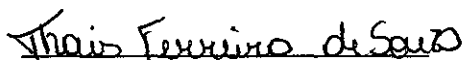
Contratada

Testemunhas:



Nome: Dilcéia Regina Martins

CPF/MF: 825.665.189-04



Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2017

PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº5. 884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 062/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **062/2017** do Pregão Presencial **015/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Dilcelia Regina Martins

CPF/MF: 825.665.189-04

Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 155/2018

Palmital, 11 de julho 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

Protocolo Nº 1000.....

Em 13 de julho de 2018.....

Amara Lima
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência contratual.

Venho através do presente solicitar aditivo de prazo do contrato 62/2017 da empresa Eferson Luciano Ferreira de Almeida, pregão 15/2017

É importante destacar que a empresa realiza o fornecimento de diversos materiais de consumo, como produtos de limpeza essenciais para higienização e desinfecção dos ambientes deste departamento de saúde, imprescindíveis para o controle de microrganismos patológicos, assim como essencial o fornecimento dos itens alimentício a manutenção do trabalho desempenhado pelos servidores e em atendimento de grupos de educação continuada e orientações de prevenção de agravos a saúde da sociedade.

Atenciosamente

Dilcelia Regina Martins
Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018363555-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.694.444/0001-08**
Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.694.444/0001-08

Certidão n°: 153974086/2018

Expedição: 16/07/2018, às 10:49:58

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.694.444/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02694444/0001-08
Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME
Nome Fantasia: MERCADO ZANONI
Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018

Certificação Número: 2018070201260051865977

Informação obtida em 16/07/2018, às 10:50:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90166014-00	02.694.444/0001-08	09/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Título do Estabelecimento	MERCADO ZANONI
Endereço do Estabelecimento	AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1105
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	825.669.769-53	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/08/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



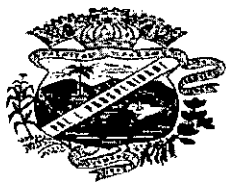
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90166014-00

Emitido Eletronicamente via Internet
16/07/2018 10:48:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

535

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 20.833 Data Abertura: 31/12/1997 CMC:
CGCM: 000000000000006192 EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME
Cadastro: 2 00005258 Inscrição CPF/CNPJ: 02.694.444/0001-08
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: AVENIDA AV. MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1282
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 16 de julho de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 02.694.444/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:20 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **5944.35CF.88A9.1847**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 243/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 062/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Julho de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.

CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº 062/2017 do Pregão Presencial nº 015/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018.

Palmital, 13 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Conceder a Servidora Pública CARMELINA XAVIER PRATES, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública CARMELINA XAVIER PRATES, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias em conformidade com o Artigos de nº 91 e 93 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 674 - Rúbrica Própria de Previdência Social do Município de Palmital

Art. 3º - Decorrido o prazo acima citado a servidora deverá apresentar-se no trabalho no dia 01 de setembro de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Julho de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0727/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: IDIRA & SOUZA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 06.304.168/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 do Pregão Presencial nº 049/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018

Palmital, 13 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.894.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 062/2017 do Pregão Presencial nº 015/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018.

Palmital, 13 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: ZELSON DA LUZ 05627719819.
CNPJ/MF: nº. 21.761.350/0001-61

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 142/2017 do Pregão Presencial nº 051/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018.

Palmital, 13 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicente 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270.000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 008/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ato nº 009/2018 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de julho de 2018

RESOLVE

APROVAR TOTALMENTE O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V.

APROVAR TOTALMENTE O TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V

PUBLICQUE-SE

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

Ruth de Souza Machado
Presidente do Conselho de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.800001-02

PORTARIA Nº 029/2018

SÚMULA: Conceder Férias a Servidora Pública e às outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - A Servidora Pública KEILA MENDES DE CARVALHO, 29 (vinte e nove) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, para serem gozadas a partir de 20 de julho de 2018 a 08 de agosto de 2018, conforme encaminhamento da servidora e de acordo com os artigos 73 e 81 da Lei Municipal 1491 - Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima citado a servidora deverá apresentar-se no trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. (16/07/2018)

Gilberto Cláudio de Mendonça Lopes
Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 111 - FONE (41) 3544-1177 - FAX 3544-1177
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018
Pregão Nº 482/2018

Aos 16 de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº 111, inscrita no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Mateus Carlos Caffaro Rodrigues Barboza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 8.368.265-3 SSP-PR e CPF nº. 043.720.859-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº 482/2018-PM/PR foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em acordo com o disposto na Lei Federal nº 866/03 de 21/06/1993 com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 06/09/2000, com a Lei Complementar nº 133/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº 112/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº 520/09 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições técnicas estabelecidas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Condições e registros de preços do Detentor da Ata A empresa IRMÃOS BOBACATO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.042.538/0001-21, estabelecida na RUA MIGUEL BOBACATO ORAME 340 - CEP 85200000 - BARRIO PITANGUEIRA, neste ato representado pelo Sr. NAODIOSCATTO, portador da Carteira de Identidade nº 57115643, CPF nº 754.574.078-34 e está:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE: PECAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOS, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMPIÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE PECAS (SEM BASE SISTEMA AUDATEX) MECANICA GERAL VEICULOS SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES MECANICA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UN	1	47,79%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL VEICULOS SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES MECANICA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SE	100	47,20%	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 111 - FONE (41) 3544-1177 - FAX 3544-1177
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LOTE 2
Valor Total do Lote: 20.784,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO PECAS (SEM BASE SISTEMA AUDATEX) SUSPENSÃO DE VEICULOS SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES MECANICA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UN	1	49,70%	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVICOS SUSPENSÃO INCLUI: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO R.V	SE	100	49,70%	R\$ 57,84	R\$ 5.784,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 61.595,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PECAS (SISTEMA AUDATEX) DE MECANICA GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UN	1	41,00%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL VEICULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SE	150	41,00%	R\$ 78,70	R\$ 11.595,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 202.800,00 (duzentos e dois mil, oitocentos reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PECAS (SISTEMA AUDATEX) DE MECANICA GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	UN	1	43,00%	R\$180.000,00	R\$180.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL VEICULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SE	400	43,00%	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 65.900,00 (sessenta e cinco mil, novecentos reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO PECAS (SEM BASE SISTEMA AUDATEX) DE MECANICA GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UN	1	41,00%	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 111 - FONE (41) 3544-1177 - FAX 3544-1177
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LOTE 2

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVICOS MECANICA GERAL VEICULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SE	100	41,00%	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 48.350,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PECAS PARA MECANICA GERAL (SISTEMA AUDATEX) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UN	1	45,00%	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL VEICULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SE	150	45,00%	R\$ 55,00	R\$ 8.350,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 137.100,00 (cento e trinta e sete mil, cem reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PECAS MECANICA GERAL (SISTEMA AUDATEX) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	UN	1	43,00%	R\$130.000,00	R\$130.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL VEICULOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SE	300	43,00%	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 136.950,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PECAS DE MECANICA GERAL (SISTEMA AUDATEX) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	UN	1	43,52%	R\$ 120.000,00	R\$120.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL VEICULOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SE	300	43,52%	R\$ 56,50	R\$ 16.950,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qt. Est.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PECAS PARA MECANICA GERAL (SISTEMA AUDATEX) SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA	UN	1	40,00%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob onº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº5. 884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 062/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **062/2017** do Pregão Presencial **015/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de Julho de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

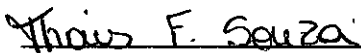
Contratada

Testemunhas:



Nome: Dilceia Regina Martins

CPF/MF: 825.665.189-04



Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pitanga, nº620, Centro CEP: 85.270-000, na Cidade de Palmital - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.702.750/0001-61, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GELSON DA LUZ**, portadora do RG nº 8.144.962-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.277.189-19, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 142/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **142/2017** do Pregão Presencial **051/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de Julho de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



GELSON DA LUZ 05627718919

GELSON DA LUZ

Contratada

Testemunhas:



Nome: **Elias Sioma**

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: **João Carlos Machado**

CPF/MF: 061.539.239-33